



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

### 1- INTRODUÇÃO

**1. O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI**, por meio da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, inscrito no CNPJ nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí - RJ, na qualidade de **CONTRATANTE**, torna público que, devidamente autorizada pelo **Exmo. Prefeito**, Sr. Mário Reis Esteves, na forma do disposto no **processo administrativo n.º 4129/2023**, fará realizar, **no dia 13 de setembro de 2024 às 14:00 horas**, no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço global**, que se regerá pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei Complementar nº 123/2006**, **Decreto Municipal nº 310**, de 23 de março de 2022, do **Decreto Municipal nº 401**, de 08 de novembro de 2022, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

#### 1.1- DA SESSÃO PÚBLICA

**1.1.1** A sessão pública será realizada no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

| Posição                              | Dia                | Mês | Ano  | Horário |
|--------------------------------------|--------------------|-----|------|---------|
| Data da realização do Pregão         | 13                 | 09  | 2024 | 14:00   |
| Critério de Julgamento               | Menor preço global |     |      |         |
| Prazo para impugnação/Esclarecimento | 07/09/2024         |     |      |         |
| Data da publicação                   | 29/08/2024         |     |      |         |
| Número da licitação no portal        | 90022/2024         |     |      |         |

**1.2.** Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

### 2- DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**2.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação de Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, exclusivamente por meio eletrônico no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

**2.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

2.3 O Pregoeiro auxiliado do setor técnico responsável pela elaboração do edital e seus anexos, decidirá sobre a impugnação do certame.

2.4. Acolhida a impugnação do certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### 3- DO OBJETO

3.1 O Objeto do presente certame é a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão-de-obra com Regime de dedicação exclusiva, nas bombas e motobombas instalados nas Estações de Tratamento de Água (ETA'S), Estações de Tratamento de Esgoto (ETE'S), Elevatórias de Água Bruta e Tratada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Água e Esgoto.

### 4- DOS PRAZOS

4.1 O objeto deverá ser executado nos endereços ETA's, ETE's, EEABT's e BUSTER's, constante no ANEXO IV do termo de referência.

4.2 O prazo de entrega do serviço será de 02 (horas), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do pedido formal realizado pelo requisitante nos autos processuais.

4.3 O prazo de início do serviço é de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento do Empenho pela empresaselecionada.

4.4 O objeto demandará contrato com validade de **12 (doze) meses** a partir da assinatura do contrato, por se tratar de uma necessidade contínua, conforme **art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

### 5- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Estima-se o valor total em **R\$ 867.866,46 (oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**.

5.2 Os recursos necessários para contratação correrão pela seguinte dotação:

| SECRETARIA | FUNCIONAL                 | ELEMENTO DA DESPESA | FONTE DE RECURSOS |
|------------|---------------------------|---------------------|-------------------|
| SMAE       | 01.20.16.04.451.1011.2034 | 3.3.90.39.99        | 1709              |

5.3 Em atenção ao **artigo 16, Incisos I e II**, da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando em harmonia com o **Plano Plurianual**, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos vigentes, as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

despesas ocorrerão pelas dotações descritas, conforme **página 658, Nota de Pré-empenho 00288/2024-01, sendo 100% próprio.**

## **6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1** Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado e atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste **Edital e seus Anexos** e estiver **devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema**, através do site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

**6.2** Não poderão participar deste pregão:

**6.2.1.** Impedidos de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Barra do Piraí, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

**6.2.2.** Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

**6.2.3.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**6.2.4.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**6.2.5.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**6.2.6.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**6.2.7.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

**6.2.8.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

## 7. CREDENCIAMENTO

**7.1.** Para participar do pregão o licitante deverá se credenciar até o horário fixado no tópico 1.1.1 deste edital no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

**7.1.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

**7.1.2.** O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Barra do Piraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 8 - DA VISTORIA

**8.1.** Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, o licitante poderá realizar vistoria prévia do local de execução, para o pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

**8.2.** Os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Água e Esgoto, agendando junto ao responsável disponível da SMAE o dia e horário em que realizarão a visita pelo telefone (24) 24432922 ou pelo e-mail [smae@barradopirai.rj.gov.br](mailto:smae@barradopirai.rj.gov.br), no horário de expediente.

**8.3.** Caso a licitante dispense a realização da vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo representante legal acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. **(ANEXO XII)**.

## 9- ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**9.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias**, até o horário previsto no item **1.1.1**.

**9.2.** A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

**9.3.** As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**9.4.** Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**9.5.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**9.6.** A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

## **10 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**10.1.** A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no Site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

**10.2.** Ocorrendo Ponto Facultativo ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

**10.3.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**10.4.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

## **11 - FORMULAÇÃO E ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES**

**11.1.** Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

**11.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR GLOBAL**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**11.3.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, será de R\$ 100,00, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

11.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, **respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances (caso informado)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

11.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

11.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10(dez) minutos** a Sessão do Pregão Eletrônico poderá ser suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

11.8. **Não serão aceitos 02(dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.**

## 12. DO BENEFÍCIO ÀS ME/EPP

12.1. A obtenção de **benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006** fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

12.1.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da forma indicada abaixo.

12.1.2. Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de **05 (cinco) minutos**, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023      Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

**12.2.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**12.3** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**12.4** Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e Trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

**12.5** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

## **13. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO**

**13.1.** O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço**.

**13.2.** Definido o resultado do julgamento, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

**13.3.** A negociação a que se refere o caput deste artigo deverá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**13.4.** Se a proposta/lance de menor preço for superior à do orçamento estimativo e se houver indícios de que se encontra dentro dos valores praticados no mercado, excepcionalmente o pregoeiro poderá suspender a sessão pública do pregão para a realização de nova pesquisa de mercado.

**13.5.** A nova pesquisa de mercado será submetida ao pregoeiro, o qual decidirá fundamentadamente em:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**13.5.1** Retornar à sessão mantendo-se incólumes os atos praticados, se considerar que a nova pesquisa de preços não destoou dos valores anteriormente informados na pesquisa de preços, mantendo a recusa das propostas; ou

**13.5.2** Submeter o resultado da pesquisa à Autoridade Competente para que este decida sobre a possibilidade de aceitação de proposta(s) com base na nova pesquisa de preços efetuada, se considerar que, de fato, houve elevação superveniente dos preços.

**13.6.** Obtida a autorização tratada no subitem anterior, o pregoeiro retornará à sessão pública para efetuar nova negociação com o licitante mais bem classificado.

**13.7.** Serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do estimativo, considerando a nova pesquisa de mercado constante no tópico 12.4, caso seja realizada.

## **14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**14.1.** Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o pregoeiro iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação.

**14.2.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às demais condições estabelecidas neste edital e anexos.

**14.3.** A verificação de conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**14.4.** Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão.

**14.5.** A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

## **15. DA AMOSTRA/PROVA DE CONCEITO**

**15.1.** Não Haverá amostra.

## **16. DA HABILITAÇÃO**

**16.1** Os licitantes vencedores deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

Travessa Assumpção, nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP. 27.123-080  
e-mail: [licitacao@barradopirai.rj.gov.br](mailto:licitacao@barradopirai.rj.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

### **16.1.1 Habilitação Jurídica:**

**16.1.1.1** Para fins de **comprovação da habilitação jurídica**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a)** no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d)** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f)** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g)** no caso de exercício de atividade: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do art. 66 da Lei 14.133/21.
- h)** No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

**16.1.1.2** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **16.1.2 Qualificação Técnica**

**16.1.2.1** Para fins de **comprovação da qualificação técnica**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023      Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

a) A empresa vencedora deverá apresentar comprovante de aptidão da licitante (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de certidão (ões) ou atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado.

b) Será considerado válido o Atestado que contenha o timbre da referida entidade pública ou privada, CNPJ, endereço, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas a conferência.

### **16.1.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

**16.1.3.1** Para fins de **comprovação da regularidade fiscal e trabalhista**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

**c.1)** Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

**c.2)** Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

**c.3)** Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

#### **16.1.4 Habilitação Econômico-Financeira**

a-) **Certidões negativas de falências e concordatas** expedidas pelos distribuidores da sede do licitante. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

b-) **Em se tratando em Certidões Negativas de Falências e Concordatas** expedidas pelos distribuidores do Estado do Rio de Janeiro, deverão constar informações referente a **Falências e Concordatas**, conforme modelo de certidões (cíveis ou especiais), **modelo fazendário não atende**.

#### **16.1.5 Documentação Complementar**

**16.1.5.1** Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. **(ANEXO VI)**

**16.1.5.2** Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. **(ANEXO VII)**

**16.1.5.3** Declarações de Inexistência de Penalidade **(ANEXO VIII)** e de Requisitos de Habilitação. **(ANEXO IX)**.

**16.1.5.4** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas. **(ANEXO X)**

**16.1.5.5** Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo quarto, parágrafo segundo da Lei 14133/2021. **(ANEXO XI)**

**16.1.5.6** Declaração que atesta e tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

necessárias à execução dos serviços. **(ANEXO XII)**

**16.1.5.6. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 04 (quatro) dias úteis, prorrogável por igual período, à critério da Administração, para anexar ao site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) os documentos exigidos para habilitação e a proposta realinhada sob pena de desclassificação.**

**16.1.5.7** Os documentos deverão ser enviado para a Travessa Assumpção, nº69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123.080, no prazo de até 04(quatro) dias úteis, prorrogável por igual prazo à critério da Administração;

**16.1.5.8** O Pregoeiro poderá pedir, a apresentação do original dos documentos ou declaração de autenticidade por advogado para conferência de autenticidade das cópias.

## **17. DOS RECURSOS**

**17.1.** Caberá recurso em face de:

**17.1.1** julgamento das propostas;

**17.1.2** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

**17.1.3** anulação ou revogação da licitação.

**17.2.** Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

**17.2.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

**17.2.2.** A apreciação se dará em fase única.

**17.2.3.** Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

**17.2.4.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

**17.2.5.** Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

**17.2.6.** O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**17.2.7.** O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

**17.2.8.** Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

**17.2.9.** O recurso será dirigido ao Pregoeiro que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**17.2.10.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## **18- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**18.1** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado a autoridade superior que irá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**18.2** Uma vez o licitante vencedor convocado, por escrito, para assinatura do Contrato, o mesmo deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período a critério da administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**18.3** Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo estabelecido, poderá o Pregoeiro sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições propostas pelo licitante vencedor.

**18.4** Por ocasião da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da nota de empenho, será verificado se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

## **19 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**19.1** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contado a partir da publicação, no Diário Oficial Eletrônico e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), conforme artigo 94 inciso I da Lei 14133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**19.2** O prazo contratual poderá ser prorrogado conforme o disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que obedecido o art. 106, por se tratar de serviços contínuos.

## **20. DA GARANTIA**

**20.1** Não será exigida garantia de execução contratual.

## **21 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**21.1** A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: nº xxxx, agência: xxxxxx, banco: xxxxxx, de titularidade da CONTRATADA.

**21.2** A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento a **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, acompanhada da documentação de comprovação de Regularidade Fiscal.

**21.3** O prazo para pagamento será em até **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, com o devido atesto da(s) Nota(s) Fiscal (ais).

**21.4** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**21.5** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**21.6** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IPCA ou outro que substitua** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado **pro rata die**, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês **pro rata die**.

**21.7** A forma de pagamento será **conforme termo de referência**.

**21.8** O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

**21.9** O reajuste será conforme especificado nas cláusulas contratuais, com data base vinculada à data do orçamento estimado, adotando como base os índices INPC, IPCA ou IGPM, na forma que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

atender melhor a economicidade em favor do município em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

**21.10** No caso de serviço contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra ou com predominância de mão-de-obra, serão repactuados, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme o artigo 135 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**21.11** O imposto sobre a renda retido na forma estabelecida pelo artigo 2º-A, da Instrução Normativa RFB nº 2145 de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 525 de 13/09/2023, deverá ser recolhido, pelo Órgão ou Entidade que efetuar a retenção, a conta do respectivo ente federativo, observado no artigo 7º da IN RFB nº 2145/2023.

## **22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

**22.1** O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

**22.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**22.3** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas do subitem 22.1, consoante ao art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/21;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023      Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

22.1 letras b, c, d, e, f, g, deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 22.1 letras h, i, j, k, l, bem como nas infrações dos subitens 22.1 letras b até g que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

**22.4** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**22.5** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**22.6** A aplicação das sanções previstas neste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**22.7** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**22.8** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**22.9** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**22.10** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**22.11** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**22.12** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos deste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## **23 ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

**23.1** O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze dias);
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias;

## **24 DA SUBCONTRATAÇÃO**

**24.1** Na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 2º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

## **25 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1** Compete à autoridade superior anular este pregão por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

**25.2** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**25.3** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**25.4** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023      Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

eficácia para fins de classificação e habilitação.

**25.5** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

**25.6** Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Barra do Piraí/RJ.

**25.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**25.8** Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Barra do Piraí/RJ, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso forense.

**25.9** Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

**25.10** Até que seja efetivamente disponibilizado para o Município de Barra do Piraí o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e no [www.barradopirai.rj.gov.br](http://www.barradopirai.rj.gov.br).

**25.11** Acompanham este edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II - Análise de Risco;

ANEXO III - Termo de Referência

ANEXO IV - Proposta de Preços;

ANEXO V - Minuta de Contrato;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Trabalho de Menores;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Custos Trabalhista;

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade;

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação.

ANEXO X - Modelo de Declaração Reserva de cargos.

ANEXO XI - Modelo de Declaração Benefícios art. 42 a 49 da Lei C. 123/2006;

ANEXO XII - Modelo de Declaração que Atesta que tem conhecimento do local dos serviços;

ANEXO XIII - Tabela de Preços Unitários (estimados);

**25.12** No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, ela será remarcada para prosseguimento dos trabalhos, para o próximo dia útil.

**25.13** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**25.14** Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com o auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

## **26 - DO FORO**

**26.1.** O foro da Comarca do Município de Barra do Piraí-RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Barra do Piraí/RJ, 28 de agosto de 2024.

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023      Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO I

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

#### **I. INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão-de-obras com Regime de Dedicção Exclusiva, nas bombas e motobombas instalados nas Estações de Tratamento de Água (ETA'S), Estações de Tratamento de Esgoto (ETE'S), Elevatórias de Água Bruta e Tratada.

#### **II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO** (Art. 18, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021)

##### **II.1) A Necessidade da Contratação:**

Tratando-se da essencialidade e da natureza contínua relacionada a prestação dos serviços ofertado pela Secretaria de Água e Esgoto, justifica-se o quantitativo devido a necessidade de manter os ativos rotativos em funcionamento de maneira a evitar interrupções não programadas e a necessidade de manter a qualidade da água tratada para que esteja dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos.

##### **II.2) O Problema a ser Resolvido:**

O problema a ser resolvido é o abastecimento de água potável aos munícipes e aos serviços alternativos de distribuição, visando atender aos bairros, as redes publicas de ensino, hospitais e outros órgãos. Logo, a contratação da empresa proporcionará melhor desempenho na prestação e continuidade do serviço que é imposto a Secretaria Municipal de Água e Esgoto.

##### **II.3) O Interesse Público na contratação:**

A contratação de empresa para fornecimento de manutenção preditiva, preventiva e corretiva tem por objetivo suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, visto que, é necessário manter as estações de tratamento de água e seus respectivos pontos de captação em funcionamento para garantir de maneira eficiente a distribuição e os padrões de potabilidade ao consumo aos munícipes, evitando paradas inesperadas e possíveis contaminações por resíduos.

Seja através da manutenção preditiva e preventiva com objetivo de reduzir os custos, falhas ou quebra dos equipamentos das estações de tratamento de água e pontos de captação com paradas inesperadas e não programadas dos equipamentos através de técnicos devidamente capacitados para que ocorra uma precisa identificação do problema. Ou através da manutenção corretiva com fornecimento de novos equipamentos, peças e/ou serviços objetivando o pleno funcionamento das bombas garantindo que não haja interrupções contínuas e indesejadas no abastecimento de água aos munícipes

#### **III. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**(Art. 18, §1º, inciso II, da Lei 14.133/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

Há previsão desta contratação no Plano de Contratações Anuais - PCA?

( x ) SIM ( ) NÃO

**Adequação Orçamentária:** 04.451.1011.2034.3.3.90.39.00.100

**Adequação Orçamentária:** 04.451.1011.2034.3.3.90.39.00.132

**Adequação Orçamentária:** 04.451.1011.2034.3.3.90.39.00.108

#### IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso III, da Lei 14.133/2021)

-Os serviços poderão ser realizados na dependência da SMAE em caso de manutenção corretiva em que necessite de uma oficina mecânica, como também nas dependências das ETA's, ETE's e EEBT's.

-Todos os funcionários da Contratada deverão se aderir as regras estabelecidas pela SMAE, bem como as relacionadas a de segurança do trabalho, inclusive fazendo uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI's.

-O prazo para manutenção preditiva, preventiva e/ou corretiva, quando necessitar de paradas programadas ou inesperadas NÃO poderá ultrapassar o prazo de 02 (duas) horas, contado a partir do início da execução dos serviços.

-Em situações especiais, desde que justificada e aceita pela SMAE, o período para manutenção no equipamento poderá ultrapassar o prazo de 02 (duas) horas.

-Quando a manutenção no(s) equipamento(s) ultrapassar 02 (duas) horas, a SMAE estará obrigada a comunicar a Secretaria de Comunicação para que a mesma divulgue, nos meios de comunicação, as informações penitentes à paralização do sistema de distribuição de água aos munícipes.

-Os Locais das ETA's, ETE's, EEBT's e Buster's, onde se encontram instalados os equipamentos propensos a manutenção seguirão em planilha acostada neste TR.

- **Garantia e/ou Assistência Técnica**

- Todas as peças e/ou equipamentos fornecidos pela contratada terão a garantia e a assistência técnica conforme estabelecer o fabricante, entretanto, sendo de inteira responsabilidade da contratada as medidas necessárias para substituição ou devolução

- **Apresentação de Documento juntamente a proposta de preço**

- Não será exigido documento juntamente a proposta de preços

- **Vistoria Prévia**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

- A visita técnica aos locais de manutenção **é facultada** às empresas interessadas, podendo ser realizada até 02 (dois) dias anterior à data da sessão do certame, para tanto, por intermédio de seu representante legal, a fim de verificar as condições para a realização dos serviços.

- As visitas deverão ser precedidas mediante agendamento junto ao responsável disponível da SMAE pelo telefone (24) 24432922 ou pelo e-mail [smas@barradopirai.rj.gov.br](mailto:smas@barradopirai.rj.gov.br), no horário de expediente.

- A vistoria técnica pode ser substituída por declaração de que o licitante tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, portanto, não serão aceitas justificativas relativas ao desconhecimento das condições do local de execução dos serviços, como forma para obter pagamentos adicionais, aditivos, etc.

- **A apresentação de amostra e/ou demonstração**

- Não será exigido amostra ou demonstração.

- **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE**

- A vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, por se tratar de um serviço com caráter essencial e pela necessidade contínua. Devendo a CONTRATADA disponibilizar, em até 24 horas, a mão de obras em regime de dedicação exclusiva, com o veículo, para ser executado o objeto solicitado.

- A prorrogação contratual deverá ocorrer conforme o disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

- Haverá previsão de reajuste conforme especificado nas cláusulas contratuais, com data base vinculada à data do orçamento estimado, adotando com base o índice do IPCA ou outro que substitua, em conformidade a realidade de mercado do respectivo serviço a ser contrato

#### **V. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**(Art. 18, §1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021)

- A metodologia utilizada para definir o quantitativo dos serviços, objeto deste TR, teve como base a quantidade de equipamentos (bombas e motobombas) instalados nas ETA's, ETE's e EEABT's que compõem o sistema municipal de distribuição de água e o de coleta do esgotamento sanitário, entretanto, para as peças de reposição e lubrificantes indicados no **ANEXO II** do Termo de Referência foi observado o manual de instrução do fabricante, de onde de extraem tais informações..

#### **VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO**(Art. 18, §1º, inciso V, da Lei 14.133/2021)

- Para este produto, observando o mercado ofertante dos serviços de manutenção preventiva, corretiva de bombas e motobombas, predominam dois tipos de solução.

**SOLUÇÃO 1** – Aquisição dos serviços com fornecimento de peças e materiais  
Este tipo de aquisição engloba, juntamente com a mão de obra contratada com Regime de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

dedicação exclusiva, as peças e materiais à execução dos serviços, além disso, a metodologia de apuração dos valores da remuneração da contratada é por equipamento, informando-se os componentes que integram o sistema da bomba ou motobomba. Tem fácil adequação à utilização do Instrumento de Medição de Resultados (IMR), com base na qualidade/quantidade dos serviços prestados.

**SOLUÇÃO 2 – Aquisição dos serviços sem a inclusão de materiais**

Nesta modalidade para aquisição das peças e componentes dos equipamentos seria necessário realizar uma segunda licitação. Considerando, conforme RELATÓRIO TÉCNICO 12o - CONSOLIDAÇÃO DO LEVANTAMENTO DE CUSTOS - Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, que o custo médio para realização de um Pregão Eletrônico em 2007 já era de R\$ 20.698,00 e de um Pregão (SRP) é R\$ 32.187,00 (modalidades indicadas para este tipo de objeto), realizar uma licitação única e exclusivamente para aquisição de peças e componentes de bombas e motobombas seria economicamente dispendioso, não obstante, poderia gerar riscos como atrasos na entrega, falta de produtos e ferramentas ou algum item ser deserto na licitação por falta de interessados no fornecimento, o que é bastante comum; considerando também as quantidades expressivas desses itens, teríamos um impacto de itens e volume no almoxarifado a exigir atenção permanente para a manutenção das condições de armazenamento.

- Justifica-se pela escolha de objeto a ser contratado pela aquisição dos serviços com o fornecimento dos materiais, pois a contratação implicará melhorias na qualidade dos serviços atualmente prestados, como a manutenção preventiva e corretiva, feita de forma contínua e abrangente, evitará descontinuidades no abastecimento de água aos municípios. Além disso, a manutenção preventiva atuará de modo a minimizar o desgaste decorrente do uso diário, afastando a possibilidade dos mesmos em se tornarem inversíveis ou irrecuperáveis em curto espaço de tempo.

- A contratação contínua e abrangente, como a que se pretende, implicará, também, em economicidade, ao evitar contratações correlatas ou também emergenciais, que, por insuficiência orçamentária, efetuam-se por prazos irrisórios, além de não abarcarem todo o elenco de equipamentos. Logo, padece a eficácia

**VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**(Art. 18, §1º, inciso VI, da Lei 14.133/2021)

- Foi realizada uma pesquisa simples num orçamento privado. O valor estimado é R\$ 849.660,06

**VIII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**(Art. 18, §1º, inciso VII, da Lei 14.133/2021)

- A solução é a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão-de-obras com Regime de Dedicção Exclusiva, nas bombas e motobombas instalados nas Estações de Tratamento de água (ETA's), Estações de Tratamento de Esgoto (ETE's), Elevatórias de Água Bruta e Tratada.

- Todas as peças e/ou equipamentos fornecidos pela contratada terão a garantia e a assistência técnica conforme estabelecer o fabricante, entretanto, sendo de inteira responsabilidade da contratada as medidas necessárias para substituição ou devolução.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

- Não será exigida Garantia de execução contratual, prevista pelo paragrafo 1º, art. 96 da Lei 14.133/21
- Caso necessário, a Secretaria Municipal de Água e Esgoto irá contatar a CONTRATADA, para que elimine quaisquer dúvidas acerca dos serviços prestados, também no período de 03 (três) meses.
- As atribuições necessárias do objeto solicitado, são a seguinte:

### **ATRIBUIÇÕES DO MECÂNICO**

- Efetuar as inspeções de rotina para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento dos equipamentos mecânicos.
- Executar serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em todos os equipamentos e respectivos acessórios para assegurar o seu correto funcionamento.
- Confeccionar conjuntos mecânicos, dispositivos ou sistemas, seguindo desenho e de acordo com as necessidades do setor solicitante.
- Executar a manutenção de motores elétricos, motobombas, etc., efetuando a troca de selo mecânico, rolamentos e buchas.
- Executar a lubrificação, regulagens e calibragens de todos os equipamentos mecânicos e pneumáticos, conforme especificações de cada máquina, utilizando as ferramentas adequadas.
- Acompanhar os testes de produção para verificar o correto funcionamento após os reparos.
- Verificar a necessidades de reparos nas ferramentas utilizadas no processo produtivo.
- Anotar os reparos feitos, peças trocadas, para efeito de controle.
- Verificar o estado e trocando os rolamentos, se necessário, conforme os procedimentos da empresa.
- Manter dados e referências dos equipamentos e peças de reposição.
- Desmontar e montar redutores de velocidade, motores, etc; corrigindo os defeitos encontrados.
- Traçar, furar, abrir roscas, cortar peças, manual ou mecanicamente, para confecção de peças e máquinas, conforme solicitado.
- Confeccionar rasgos de chavetas em polias, embreagens, engrenagens, etc., utilizando plaina, furadeira ou frezadora.
- Executar pequenos serviços de solda, corte com maçarico, quando necessário.

Executar a troca de óleo, limpeza e manutenção de máquinas e equipamentos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### **DAS ATRIBUIÇÕES DO ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO**

- Faz a verificação de geradores, bombas e outros equipamentos eletroeletrônicos fundamentais para a atividade das ETA's, ETE'S e EEBT com anotação em planilha específica, para controle.
- Orienta os usuários sobre as condições de funcionamento e operação dos equipamentos eletroeletrônicos, visando otimizar o desempenho desses equipamentos e evitar paradas por quebra ou defeito.
- Zela pela ordem e limpeza do material e local de trabalho bem como mantém organizado e em perfeito estado de conservação as ferramentas e materiais utilizados nas suas atividades, obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos individuais de proteção, controla o uso/consumo dos materiais elétricos, com identificação do trabalho realizado e material consumido além de especificar e solicitar o material a ser utilizado na manutenção.
- Utiliza-se de ferramentas manuais (alicates, chaves de fenda, furadeira elétrica, etc.) além de instrumentos de medição de baixa complexidade.
- Eventualmente pode participar de montagens ou instalações elétricas de novas máquinas e equipamentos atuando em conjunto com a equipe do fornecedor ou fabricante ou sob orientação do superior: participa da elaboração, lê ou interpreta desenhos e esboços, orienta obras civis se necessário, monta e desmonta a estrutura, adapta peças, faz ligações elétricas e extensões de fios, posiciona luminárias, fixação de interruptores e outros, limpa, acompanha os testes e instrui-se para responsabilizar-se pela manutenção futura.
- Faz manobras nas cabines elétricas de alta tensão para troca de disjuntores, ligando e desligando circuitos que alimentam o sistema elétrico das unidades em eventuais quedas de energia.
- Executa outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do seu superior.

### **DAS ATRIBUIÇÕES DO AJUDANTE / AUXILIAR**

- Auxiliar na manutenção de máquinas, motores e equipamentos industriais.
- Realizar transporte de equipamentos e ferramentas necessários ao trabalho.
- Realizar a limpeza, conservação e guarda das peças e de ferramentas e equipamentos utilizados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

- Auxiliar o mecânico nas tarefas de montagem e desmontagem de máquinas e motores em geral
  - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
- Se faz necessário, a disponibilização de um veículo, pois a CONTRATADA será responsável pelo traslado de seus funcionários até o local de serviço
- O abastecimento e manutenção desses veículos, assim como todos os encargos trabalhistas dos funcionários solicitados, será de responsabilidade da CONTRATADA.

**IX. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO** (Art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

- O objeto não será parcelado por se tratar de serviços com regime de mão de obra dedicada

**X. RESULTADOS PRETENDIDOS**(Art. 18, §1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021)

- Através da contratação da empresa especializada em manutenções das bombas, pretende-se manter as estações de tratamento de água e seus respectivos pontos de captação em funcionamento para garantir de maneira eficiente a distribuição e os padrões de potabilidade ao consumo aos municípios, evitando paradas inesperadas e possíveis contaminações por resíduos.

**XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS** (Art. 18, §1º, inciso X, da Lei 14.133/2021)

- Não há necessidade de providências prévias.
- Não há a necessidade de promover a transição contratual
- Não há necessidade de capacitação de servidores para a fiscalização e gestão contratual pois nesta secretaria já existe servidor capacitado para realizar esta função.

**XII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**(Art. 18, §1º, inciso XI, da Lei 14.133/2021)

- Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas.

**XIII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**(Art. 18, §1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021)

- Os impactos ambientais da não realização dos serviços realizados no objeto deste ETP, são sucintamente descritos na tabela abaixo, classificados por natureza temporal (curto e longo prazo) e também pela área afetada (solo, ar e água). Longo prazo aqui definido com a vida útil de um equipamento eletromecânico, ou seja, 10 (dez) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Tabela 1: Impactos Ambientais da não realização de manutenção

| Não realização das manutenções |   |  |
|--------------------------------|---|--|
| Tempo                          | Curto Prazo   | Longo Prazo  |
| Solo                           | Vazamentos de óleo, graxa e resíduos para o solo    | Não detectado  |
| Água                           | Perda de água devido a vazamentos                   | Contaminação de lençóis freáticos devido a resíduos                                |
| Ar                             | Não detectado                                       | Não detectado  |
| Ruído                          | Aumento do ruído extrapolando os limites permitidos | Aumento do ruído extrapolando os limites permitidos                                |
| Resíduo Sólido                 | Quebra de componente e consequente descarte         | Redução da vida útil do equipamento e consequente descarte de todos os componentes |

#### XIV.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO(Art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021)

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Barra do Piraí, 15 de Maio de 2024.

---

Robson Miguel Maia da Silva ( Mat. 9667)  
Secretário Municipal de Água e Esgoto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**ANÁLISE DE RISCOS**

**IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Tratando-se da essencialidade e da natureza contínua relacionada a prestação dos serviços ofertado pela Secretaria de Água e Esgoto, justifica-se o quantitativo devido a necessidade de manter os ativos rotativos em funcionamento de maneira a evitar interrupções não programadas e a necessidade de manter a qualidade da água tratada para que esteja dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos.

**FASE DE ANÁLISE**

( x ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

( ) Gestão do Contrato

**RISCO 01**

**Risco:** A contratada não consegue chegar ao local do serviço

**Causa:** Eventos de natureza: Chuvas fortes e/ou enchentes

**Consequência:** Falta de água aos munícipes

|                       |  |       |  |       |   |      |
|-----------------------|--|-------|--|-------|---|------|
| <b>Probabilidade:</b> |  | Baixa |  | Média | x | Alta |
| <b>Impacto:</b>       |  | Baixa |  | Média | x | Alta |

**Dano Potencial:** Falta de Abastecimento de Água

|    | <b>Ação Preventiva</b>  | <b>Responsável</b>            |
|----|---|-------------------------------|
| 1. | No momento do agendamento, tentar evitar dias com condições climáticas adversas | Júlio César L. do Vale Júnior |
|    | <b>Ação de Contingência</b>   | <b>Responsável</b>            |
| 1. | Agendar novamente um outro dia, sem ônus à contratante                          | Júlio César L. do Vale Júnior |

**RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO**

|  |   |
|--|---|
| <p>_____<br/>Robson Miguel Maia da Silva<br/>Secretário Municipal de Água e Esgoto<br/>Matrícula: 9667</p> | <p>_____<br/>Júlio César Lemos do Vale Júnior<br/>Matrícula: 9629</p> |
|--|---|



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO(art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

##### 1.1. Descrição do objeto:

Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão-de-obras com Regime de dedicação exclusiva, nas bombas e motobombas instalados nas Estações de Tratamento de Água (ETA'S), Estações de Tratamento de Esgoto (ETE'S), Elevatórias de Água Bruta e Tratada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Água e Esgoto.

##### 1.2. Especificação do produto/quantitativos:

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANTIDAD<br>E |
|------|---|-------------------------|----------------|
| 1    | Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão-de-obras com Regime de Dedicação Exclusiva, nas bombas e motobombas instalados nas Estações de Tratamento de Água (ETA'S), Estações de Tratamento de Esgoto (ETE'S), Elevatórias de Água Bruta e Tratada. | Serviço                 | 1              |

#### 2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE(art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

##### 2.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21):

A vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, por se tratar de um serviço com caráter essencial e pela necessidade contínua. Devendo a CONTRATADA disponibilizar, em até 24 horas, a mão de obras em regime de dedicação exclusiva, com o veículo, para ser executado o objeto solicitado.

##### 2.2. Prorrogação do Contrato:

A prorrogação contratual deverá ocorrer conforme o disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

##### 2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21)

Haverá previsão de reajuste conforme especificado nas cláusulas contratuais, com data base vinculada à data do orçamento estimado, adotando com base o índice do IPCA ou outro que substitua, em conformidade a realidade de mercado do respectivo serviço a ser



contrato.

### 3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Interesse público:

A contratação de empresa para fornecimento de manutenção preditiva, preventiva e corretiva tem por objetivo suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, visto que, é necessário manter as estações de tratamento de água e seus respectivos pontos de captação em funcionamento para garantir de maneira eficiente a distribuição e os padrões de potabilidade ao consumo aos munícipes, evitando paradas inesperadas e possíveis contaminações por resíduos.

Seja através da manutenção preditiva e preventiva com objetivo de reduzir os custos, falhas ou quebra dos equipamentos das estações de tratamento de água e pontos de captação com paradas inesperadas e não programadas dos equipamentos através de técnicos devidamente capacitados para que ocorra uma precisa identificação do problema. Ou através da manutenção corretiva com fornecimento de novos equipamentos, peças e/ou serviços objetivando o pleno funcionamento das bombas garantindo que não haja interrupções contínuas e indesejadas no abastecimento de água aos munícipes

#### 3.2. Metodologia do quantitativo:

A metodologia utilizada para definir o quantitativo dos serviços, objeto deste TR, teve como base a quantidade de equipamentos (bombas e motobombas) instalados nas ETA's, ETE's e EEABT's que compõem o sistema municipal de distribuição de água e o de coleta do esgotamento sanitário, entretanto, para as peças de reposição e lubrificantes indicados, como foi observado o manual de instrução do fabricante, de onde de extraem tais informações.

#### 3.3. Justificativa do Quantitativo solicitado:

Justifica-se pela necessidade de garantia de maneira eficiente a distribuição de água e os padrões de potabilidade ao consumo aos munícipes, evitando paradas inesperadas e possíveis contaminações por resíduos.

### 4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO(art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

4.1. Tratando-se da essencialidade e da natureza contínua relacionada a prestação dos serviços ofertado pela Secretaria de Água e Esgoto, justifica-se o quantitativo devido a necessidade de manter os ativos rotativos em funcionamento de maneira a evitar interrupções não programadas e a necessidade de manter a qualidade da água tratada para que esteja dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)**

Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão-de-obra, nas bombas e motobombas instalados nas Estações de Tratamento de água (ETA's), Estações de Tratamento de Esgoto (ETE's), Elevatórias de Água Bruta e Tratada.

**5.1. Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III):**

- Todas as peças e/ou equipamentos fornecidos pela contratada terão a garantia e a assistência técnica conforme estabelecer o fabricante, entretanto, sendo de inteira responsabilidade da contratada as medidas necessárias para substituição ou devolução.

- Caso necessário, a Secretaria Municipal de Água e Esgoto irá contatar a CONTRATADA, para que elimine quaisquer dúvidas acerca dos serviços prestados, também no período de 03 (três) meses.

**5.2. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21):**

Não será exigida garantia de execução contratual.

**5.3 Atribuições Necessária para a Realização do Objeto**

**ATRIBUIÇÕES DO MECÂNICO**

- Efetuar as inspeções de rotina para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento dos equipamentos mecânicos.
- Executar serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em todos os equipamentos e respectivos acessórios para assegurar o seu correto funcionamento.
- Confeccionar conjuntos mecânicos, dispositivos ou sistemas, seguindo desenho e de acordo com as necessidades do setor solicitante.
- Executar a manutenção de motores elétricos, motobombas, etc., efetuando a troca de selo mecânico, rolamentos e buchas.
- Executar a lubrificação, regulagens e calibragens de todos os equipamentos mecânicos e pneumáticos, conforme especificações de cada máquina, utilizando as ferramentas adequadas.
- Acompanhar os testes de produção para verificar o correto funcionamento após os reparos.
- Verificar a necessidades de reparos nas ferramentas utilizadas no processo produtivo.
- Anotar os reparos feitos, peças trocadas, para efeito de controle.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023      Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

- Verificar o estado e trocar os rolamentos, se necessário, conforme os procedimentos da empresa.
  - Manter dados e referências dos equipamentos e peças de reposição.
  - Desmontar e montar redutores de velocidade, motores, etc; corrigindo os defeitos encontrados.
  - Traçar, furar, abrir roscas, cortar peças, manual ou mecanicamente, para confecção de peças e máquinas, conforme solicitado.
  - Confeccionar rasgos de chavetas em polias, embreagens, engrenagens, etc., utilizando plaina, furadeira ou frezadora.
  - Executar pequenos serviços de solda, corte com maçarico, quando necessário.
- Executar a troca de óleo, limpeza e manutenção de máquinas e equipamentos

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DO ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO**

- Faz a verificação de geradores, bombas e outros equipamentos eletroeletrônicos fundamentais para a atividade das ETA's, ETE'S e EEBT com anotação em planilha específica, para controle.
- Orienta os usuários sobre as condições de funcionamento e operação dos equipamentos eletroeletrônicos, visando otimizar o desempenho desses equipamentos e evitar paradas por quebra ou defeito.
- Zela pela ordem e limpeza do material e local de trabalho bem como mantém organizado e em perfeito estado de conservação as ferramentas e materiais utilizados nas suas atividades, obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos individuais de proteção, controla o uso/consumo dos materiais elétricos, com identificação do trabalho realizado e material consumido além de especificar e solicitar o material a ser utilizado na manutenção.
- Utiliza-se de ferramentas manuais (alicates, chaves de fenda, furadeira elétrica, etc.) além de instrumentos de medição de baixa complexidade.
- Eventualmente pode participar de montagens ou instalações elétricas de novas máquinas e equipamentos atuando em conjunto com a equipe do fornecedor ou fabricante ou sob orientação do superior: participa da elaboração, lê ou interpreta desenhos e esboços, orienta obras civis se necessário, monta e desmonta a estrutura, adapta peças, faz ligações elétricas e extensões de fios,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

posiciona luminárias, fixação de interruptores e outros, limpa, acompanha os testes e instrui-se para responsabilizar-se pela manutenção futura.

- Faz manobras nas cabines elétricas de alta tensão para troca de disjuntores, ligando e desligando circuitos que alimentam o sistema elétrico das unidades em eventuais quedas de energia.
- Executa outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do seu superior.

### **DAS ATRIBUIÇÕES DO AJUDANTE / AUXILIAR**

- Auxiliar na manutenção de máquinas, motores e equipamentos industriais.
- Realizar transporte de equipamentos e ferramentas necessários ao trabalho.
- Realizar a limpeza, conservação e guarda das peças e de ferramentas e equipamentos utilizados.
- Auxiliar o mecânico nas tarefas de montagem e desmontagem de máquinas e motores em geral
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

- Se faz necessário, a disponibilização de um veículo, pois a CONTRATADA será responsável pelo traslado de seus funcionários até o local de serviço

- O abastecimento e manutenção desses veículos, assim como todos os encargos trabalhistas dos funcionários solicitados, será de responsabilidade da CONTRATADA

### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO(art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)**

-Os serviços poderão ser realizados na dependência da SMAE em caso de manutenção corretiva em que necessite de uma oficina mecânica, como também nas dependências das ETA's, ETE's e EEBT's.

-Todos os funcionários da Contratada deverão se aderir as regras estabelecidas pela SMAE, bem como as relacionadas a de segurança do trabalho, inclusive fazendo uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI's.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

-O prazo para manutenção preditiva, preventiva e/ou corretiva, quando necessitar de paradas programadas ou inesperadas NÃO poderá ultrapassar o prazo de 02 (duas) horas, contado a partir do início da execução dos serviços.

-Em situações especiais, desde que justificada e aceita pela SMAE, o período para manutenção no equipamento poderá ultrapassar o prazo de 02 (duas) horas.

-Quando a manutenção no(s) equipamento(s) ultrapassar 02 (duas) horas, a SMAE estará obrigada a comunicar a Secretaria de Comunicação para que a mesma divulgue, nos meios de comunicação, as informações penitentes à paralização do sistema de distribuição de água aos munícipes.

-Os Locais das ETA's, ETE's, EEBT's e Buster's, onde se encontram instalados os equipamentos propensos a manutenção seguirão em planilha acostada neste TR.

**6.1.** Não será exigido qualificação técnica.

**6.2. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços:**

Não será exigido documento juntamente a proposta de preços.

**6.3. Vistoria Prévia (observado os § 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021):**

- A visita técnica aos locais de manutenção é **facultada** às empresas interessadas, podendo ser realizada até 02 (dois) dias anterior à data da sessão do certame, para tanto, por intermédio de seu representante legal, a fim de verificar as condições para a realização dos serviços.

- As visitas deverão ser precedidas mediante agendamento junto ao responsável disponível da SMAE pelo telefone (24) 24432922 ou pelo e-mail [smae@barradopirai.rj.gov.br](mailto:smae@barradopirai.rj.gov.br), no horário de expediente.

- A vistoria técnica pode ser substituída por declaração de que o licitante tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, portanto, não serão aceitas justificativas relativas ao desconhecimento das condições do local de execução dos serviços, como forma para obter pagamentos adicionais, aditivos, etc.

**6.4. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021):**

Não será exigido amostra ou demonstração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023      Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)**

- O prazo para início da execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de serviços, desde que seja posterior a assinatura do contrato e da consequente emissão de empenho
- Os serviços deverão ser executados das 07:00 às 17:00 horas, com intervalo de 01 (uma) hora de almoço, de segunda-feira a sexta-feira. Aos sábados, os serviços serão executados de 07:00 as 12:00 horas.
- Aos domingos e feriados a contratada poderá ser acionada em caso de urgência e emergência, desde que solicitada pelo Secretário Municipal de Água e Esgoto ou, na ausência deste, por outro responsável pela SMAE.
- Nos casos de urgência e emergência, quando a contratada for acionada, a mesma deverá se apresentar, no local da prestação dos serviços, em até 02 (duas) horas, a contar da solicitação feita pela SMAE.
- O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais
- O objeto do contrato poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2ª)

**8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO(art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)**

- 8.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.
- 8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.
- 8.3.** A execução do contrato deverá produzir seus efeitos de continuidade do fornecimento de água potável
- 8.4** O serviço deverá ser entregue de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023      Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

- 8.5** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.
- 8.6** A execução do contrato deverá atender as especificações dos produtos e quantitativos descritos neste termo.

**9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO(art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)**

- 9.1.** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.
- 9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.3.** Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso):
- Fiscal do futuro contrato: Luís de Castro Júnior/ Cargo: Mecânico
- Gestor do futuro Contrato: Wanderson Luís Barbosa Lemos/ Cargo: Secretário

**10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO(art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)**

- 10.1.** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.
- 10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

**11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR(art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)**

- 11.1.** A aquisição do objeto/a prestação dos serviços será realizada através de Sistema de Registro de Preços? ( ) sim ou ( x ) não
- 11.2.** Qual critério de Julgamento será utilizado? **Menor preço global**

**12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO(art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)**

- 12.1.** O custo estimado da contratação é de R\$ 849.660,06 (Oitocentos e quarenta e nove mil e seiscentos e sessenta reais e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)**

**13.1.** A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

| SECRETARIA | FUNCIONAL                 | ELEMENTO DA DESPESA | RECURSO |
|------------|---------------------------|---------------------|---------|
| SMAE       | 01.20.16.04.451.1011.2034 | 3.3.90.39.99        | 1709    |

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Não há disposições gerais.

**15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**15.1.** Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

**ANEXO I** - PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA E PREVENTIVA EM BOMBAS CENTRÍFUGAS.

**ANEXO II** – ESPECIFICAÇÕES DE BOMBAS E MOTOBOMBAS.

**ANEXO III** – PLANILHA DE CUSTO / CONVENÇÃO COLETIVA / PESQUISA DE MERCADO.

**ANEXO IV** – ENDEREÇO DAS ETA's, ETE's, EEABT's e BUSTER's.

**ANEXO V** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Barra do Piraí, 15 de Maio de 2024

---

Júlio César Lemos do Vale Júnior (Mat. 9629)  
Secretaria Municipal de Água e Esgoto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 15.879/2017  
Data: 15/ 12 / 17 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

### Anexo I do Termo de Referência

#### Procedimentos de manutenção preditiva e preventiva em bombas centrífugas

| Tipo de falha apresentada nos equipamentos | Qual Impacto na produção?                   | Causas                | Como podemos identificar? | MPD / MPV |
|--|---|-----------------------|---------------------------|-----------|
| Degradação do rotor                        | Perda de rendimento                         | Desgaste por tempo    | Inspeção visual           | MPV       |
|  |   | Projeto               | Não aplicável             | NA        |
|  |   | Cavitação             | Inspeção audiiva e visual | MPV       |
|  |   | Corpo estranho        | Não aplicável             | NA        |
|  |   | Falha de montagem     | Não aplicável             | NA        |
| Quebra do rolamento                        | Parada                                      | Falha na lubrificação | Análise de vibração       | MPV/MPD   |
|  |   | Vibração              | Análise de vibração       | MPD       |
|  |   | Desalinhamento        | Análise de vibração       | MPD       |
|  |   | Falha de montagem     | Não aplicável             | NA        |
| Vazamento                                  | Perda de rendimento, contaminação e sujeira | Falha de montagem     | Inspeção visual           | MPV       |
|  |   | Falha Operacional     | Não aplicável             | NA        |
|  |   | Falha de aperto       | Inspeção visual           | MPV       |
|  |   | Junta danificada      | Inspeção visual           | MPV       |
|  |   | Falha de gaxeta       | Inspeção visual           | MPV       |
| Desgaste de retentor                       | Inspeção visual                             | MPV                   |                           |           |
| Quebra de voluta                           | Parada                                      | Vibração              | Análise de vibração       | MPD       |
|  |   | Falha de montagem     | Inspeção visual           | MPV       |
|  |   | Desalinhamento        | Análise de vibração       | MPD       |
|  |   | Tubulação Irregular   | Inspeção visual           | MPV       |
| Quebra de selo mecânico                    | Parada                                      | Desalinhamento        | Análise de vibração       | MPD       |
|  |   | Vibração              | Análise de vibração       | MPD       |
|  |   | Desgaste por tempo    | Inspeção visual           | MPV       |

Travessa Assumpção, nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP. 27.123-080  
e-mail: [licitacao@barradopirai.rj.gov.br](mailto:licitacao@barradopirai.rj.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 15.879/2017

Data: 15/ 12 / 17 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

|                      |                             |                            |                             |                    |                     |     |
|----------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------------|--------------------|---------------------|-----|
|                      |                             | Projeto                    | Não aplicável               | NA                 |                     |     |
|                      |                             | Falha de refrigeração      | Não aplicável               | NA                 |                     |     |
|                      |                             | Falha de lubrificação      | Não aplicável               | NA                 |                     |     |
| Quebra de Motor      | Parada                      | Sobrecarga                 | Não aplicável               | MPD                |                     |     |
|                      |                             | Projeto                    | Não aplicável               | MPD                |                     |     |
|                      |                             | Falha de lubrificação      | Não aplicável               | MPD                |                     |     |
|                      |                             | Falha de operação          | Não aplicável               | MPD                |                     |     |
|                      |                             | Falta de fase              | Não aplicável               | MPV                |                     |     |
|                      |                             | Umidade                    | Não aplicável               | MPD                |                     |     |
|                      |                             | Quebra de acoplamento      | Parada                      | Desgaste por tempo | Inspeção Visual     | MPV |
|                      |                             |                            |                             | Desalinhamento     | Análise de vibração | MPD |
| Projeto              | Especificação da manutenção |                            |                             | NA                 |                     |     |
| Falga entre eixos    | Inspeção visual             |                            |                             | MPV                |                     |     |
| Quebra de eixo       | Parada                      | Desalinhamento             | Análise de vibração         | MPD                |                     |     |
|                      |                             | Má qualidade do material   | Especificação da manutenção | NA                 |                     |     |
|                      |                             | Projeto                    | Não aplicável               | NA                 |                     |     |
|                      |                             | Vibração                   | Análise de vibração         | MPD                |                     |     |
|                      |                             | Base Danificada            | Inspeção visual             | MPV                |                     |     |
|                      |                             | Aquecimento                | Temografia                  | MPD                |                     |     |
|                      |                             | Corpo estranho             | Não aplicável               | NA                 |                     |     |
| Contaminação do óleo | Contaminação                | Contaminação               | Análise do óleo             | MPD                |                     |     |
|                      |                             | Falta de lubrificação      | Análise do óleo             | MPV                |                     |     |
|                      |                             | Má qualidade do material   | Análise do óleo             | MPV                |                     |     |
|                      |                             | Óleo fora de especificação | Análise do óleo             | MPD                |                     |     |
|                      |                             | Tempo de troca excedida    | Análise do óleo             | MPV                |                     |     |
|                      |                             | Falta de análise no óleo   | Análise do óleo             | MPD                |                     |     |

\*NA = Não Aplicável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 15.879/2017

Data: 15/ 12 / 17 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

\*MPD = Manutenção preditiva (acompanhamento periódico de equipamentos e máquinas, através de dados coletados por meio de inspeções)

\*MPV = Manutenção preventiva (agir de forma antecipada para prevenir falhas e panes em equipamentos)

| Controle da manutenção preventiva e preditiva        |            |        |           |       |
|--|------------|--------|-----------|-------|
| Zana de controle                                     | Frequência |        |           |       |
|  | Semanal    | Mensal | Semestral | Anual |
| Ponto de operação da bomba                           | X          |        |           |       |
| Pressão de sucção                                    | X          |        |           |       |
| Vibração e ruídos anormais                           | X          |        |           |       |
| Nível de óleo  | X          |        |           |       |
| Vazamento das gaxetas (se houver)                    | X          |        |           |       |
| Temperatura dos mancais                              |            | X      |           |       |
| Intervalo de troca de óleo                           |            | X      |           |       |
| Parafuso de fixação da bomba, do acionador e da base |            |        | X         |       |
| Alinhamento do conjunto bomba-acionador e base       |            |        | X         |       |
| Lubrificação do acoplamento (quando aplicável)       |            |        | X         |       |
| Substituir engaxetamento (se necessário)             |            |        | X         |       |

Travessa Assumpção, nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP. 27.123-080

e-mail: [licitacao@barradopirai.rj.gov.br](mailto:licitacao@barradopirai.rj.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 15.879/2017

Data: 15/ 12 / 17 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

|  |  |  |   |   |
|--|--|--|---|---|
| Verificar selo mecânico, se suas faces não estão desgastadas, arranhadas ou quebradas (substituir se necessário)           |  |  | X |   |
| Desmontar a bomba para manutenção. Após limpeza, inspecionar estado dos mancais, das juntas, dos rotores e do acoplamento. |  |  |   | X |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## **ANEXO II** do Termo de Referência

| <b>ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E PONTOS DE CAPTAÇÃO</b>                |   |               |              |                    |                     |
|--|---|---------------|--------------|--------------------|---------------------|
| <b>1. Estação de Tratamento de Água Morro do Gama - Eta Paraíso</b>      |   |               |              |                    |                     |
| <b>Item</b>  | <b>Descrição do Equipamento</b>   | <b>Quant.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Preço Unit.</b> | <b>Preço global</b> |
| 1  | Moto-bomba centrífuga:<br>Modelo RUU-4D9; 10 CV,<br>sucção 1.1/2, recalque 1.1/2, 4<br>estágio (Marca Rudc)   | 1             | SV           |                    |                     |
| 2  | Moto-bomba centrífuga:<br>Modelo RHV-4x15, 4 estágio,<br>3500 RPM, 40 CV, sucção de<br>2.1/5, "frangeado e recalque de<br>2 polegadas" (Marca Rudc) | 1             | SV           |                    |                     |
| 3  | Motor elétrico de 25 CV, 4<br>polos, 220 v, 1750 rpm e<br>bomba mancalizada: ETA 125-<br>20, E961900561, peso 85 kg,<br>ano de fabricação 2019, KSB | 1             | SV           |                    |                     |
| <b>1.1. Estação Elevatória de Captação de Água Brita - Carola</b>        |   |               |              |                    |                     |
| <b>Item</b>  | <b>Descrição do Equipamento</b>   | <b>Quant.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Preço Unit.</b> | <b>Preço global</b> |
| 4  | Motor Elétrico, 125 cv, 4 polos,<br>220, 1750 rpm   | 1             | SV           |                    |                     |
| 5  | Motor Elétrico, 75 cv, 4 polos,<br>220, 1750 rpm  | 1             | SV           |                    |                     |
| 6  | Bomba 125x50/2, IMBIL   | 2             | SV           |                    |                     |
| <b>1.2. Estação Elevatória de Captação de Água Brita - Santa Cecília</b> |   |               |              |                    |                     |
| <b>Item</b>  | <b>Descrição do Equipamento</b>   | <b>Quant.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Preço Unit.</b> | <b>Preço global</b> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

| 7   | Motor Elétrico, 125 cv, 4 polos, 220, 1750 rpm (weg)  | 1      | SV    |             |              |
|---|---|--------|-------|-------------|--------------|
| 8   | Bomba 125x50/2, IMBIL   | 3      | SV    |             |              |
| <b>2. Estação de Tratamento de Água - Nelson Carneiro</b> |   |        |       |             |              |
| Item  | Descrição do Equipamento  | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
| 9   | Motor Elétrico, 150 cv, 4 polos, 220, 1750 rpm (Weg)  | 1      | SV    |             |              |
| 10  | Bomba mancalizada: Modelo 100/6 WKL, 6 estágio, frangeada, marca KSB  | 1      | SV    |             |              |
| 11  | Moto-bomba, modelo RUU 4W10, 15 cv, recalque 1.1/2, sucção 2", marca Rudc.  | 1      | SV    |             |              |
| 12  | Moto-bomba, modelo RUU 4W10, 10 cv, recalque 1.1/2, sucção 2", marca Rudc.  | 1      | SV    |             |              |
| 13  | Moto-bomba, modelo RUU 4W10, 10 cv, recalque 1.1/2, sucção 2", marca Rudc.  | 2      | SV    |             |              |
| 14  | Motor Elétrico, 40 cv, 4 polos, 220, 1750 rpm (Weg)   | 1      | SV    |             |              |
| 15  | Bomba Mancalida, modelo 125x100x33, fal   | 1      | SV    |             |              |
| 16  | MOTOBOMBA SUBMERSA / MODELO: S120-03760 / MOTOR: 37,5 hp – 220v (50 mca; Vazão: 151,77 m <sup>3</sup> h) / 03 estágio / bocal de saída "5" polegadas – com camisa de proteção | 1      | SV    |             |              |
| 17  | BOMBA DOSADORA: trifásico IP-55, 04 polos, 60Hz, 220/380v, 440/760v (Modelo: DQDE-6 / DQDG-30)  | 1      | SV    |             |              |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

| <b>3. Estação de Tratamento de Água - Vila Helena</b>    |   |               |              |                    |                     |
|--|---|---------------|--------------|--------------------|---------------------|
| <b>Item</b>  | <b>Descrição do Equipamento</b>   | <b>Quant.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Preço Unit.</b> | <b>Preço global</b> |
| 18   | Motor Elétrico 12,5CV; 4 Pólos; TRIFASICO 220/254V  | 2             | SV           |                    |                     |
| 19   | Motor Elétrico 75CV, 4 Pólos, Trifásico 220V  | 1             | SV           |                    |                     |
| 20   | BOMBA: MODELO 125X100X40 , 75 CV, (SUÇÃO DE "5" POLEGADAS e RECALQUE DE "4" POLEGADAS), IMBIL | 1             | SV           |                    |                     |
| 21   | BOMBA: MODELO 125X100X10 , 12 CV, (SUÇÃO DE "5" POLEGADAS e RECALQUE DE "4" POLEGADAS), IMBIL | 2             | SV           |                    |                     |
| <b>4. Estação de Tratamento de Água - Parque Santana</b> |   |               |              |                    |                     |
| <b>Item</b>  | <b>Descrição do Equipamento</b>   | <b>Quant.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Preço Unit.</b> | <b>Preço global</b> |
| 22   | Bomba 125x50/2, IMBIL   | 1             | SV           |                    |                     |
| 23   | Moto-bomba, modelo RUU 6W10, 10 cv, recalque 1.1/2, sucção 2", marca Rudc.                    | 2             | SV           |                    |                     |
| 24   | BOMBA DE CAPITAÇÃO: MODELO 100X80X26; 12CV; 1750RPML, IMBIL                                   | 1             | SV           |                    |                     |
| 25   | Motor Elétrico 12,5CV; 4 Pólos; TRIFASICO 220/254V  | 1             | SV           |                    |                     |
| 26   | Motor Elétrico 100 CV; 4 Pólos; TRIFASICO 220/254V  | 1             | SV           |                    |                     |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

|    |  |   |    |  |  |
|----|--|---|----|--|--|
| 27 | BOMBA DOSADORA: trifásico IP-55, 04 polos, 60Hz, 220/380v, 440/760v (Modelo: DQDE-6 / DQDG-30) | 2 | SV |  |  |
|----|--|---|----|--|--|

**4. Estação de Tratamento de Água - Dorândia**

| Item | Descrição do Equipamento   | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
|------|--|--------|-------|-------------|--------------|
| 28   | Moto-bomba, modelo RUU 4W10, 7,5 cv, recalque 1.1/2, sucção 2", marca Rudc.                    | 1      | SV    |             |              |
| 29   | Moto-bomba, modelo RUU 4W10, 10 cv, recalque 1.1/2, sucção 2", marca Rudc.                     | 2      | SV    |             |              |
| 30   | BOMBA MANCAL: MODELO ITAP 80X200; IMBIL  | 1      | SV    |             |              |
| 31   | MOTOR ELÉTRICO: 7,5CV; 4 POLOS, TRIFASICO 220V; 1750RPM  | 1      | SV    |             |              |
| 32   | BOMBA MANCAL: MODELO ITAP 65X33/3; 25CV; 1700RPM; P/ RECALQUE DE ÁGUA BRUTA, IMBIL             | 1      | SV    |             |              |
| 33   | MOTOR ELÉTRICO: 25 CV; 4 POLOS, TRIFASICO 220V; 1750RPM  | 1      | SV    |             |              |
| 34   | BOMBA: MODELO 125X100X10 , 12 CV, (SUCCÃO DE "5" POLEGADAS e RECALQUE DE '4" POLEGADAS), IMBIL | 1      | SV    |             |              |
| 35   | MOTOR ELÉTRICO: 12,5 CV; 4 POLOS, TRIFASICO 220V; 1750RPM                                      | 1      | SV    |             |              |

**5. Estação de Tratamento de Água - Matadouro**

| Item | Descrição do Equipamento | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
|------|--------------------------|--------|-------|-------------|--------------|
|------|--------------------------|--------|-------|-------------|--------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

|    |  |   |    |  |  |
|----|--|---|----|--|--|
| 36 | BOMBA MANCAL: MODELO INI 100-400, 100CV (RECALQUE)               | 1 | SV |  |  |
| 37 | Motor Elétrico 100 CV; 4 Pólos; TRIFASICO 220/254V               | 1 | SV |  |  |
| 38 | BOMBA MANCAL: MODELO ITAP 100X200, 20CV; CAPITAÇÃO DE ÁGUA BRUTA | 1 | SV |  |  |
| 39 | MOTOR ELÉTRICO: 25 CV; 4 POLOS, TRIFASICO 220V; 1750RPM          | 1 | SV |  |  |

**6. Estação de Tratamento de Água - Horto Florestal**

| Item | Descrição do Equipamento  | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
|------|---|--------|-------|-------------|--------------|
| 40   | BOMBA MONOESTÁGIO, SUCÇÃO E RECALQUE, DE CAPTAÇÃO, MODELO 80-180, ROTOR 180, 1760RPM, 10CV, IMBIL | 1      | SV    |             |              |
| 41   | MOTOR ELÉTRICO: 10 CV; 4 POLOS, TRIFASICO 220V; 1750RPM   | 1      | SV    |             |              |

**7. Estação de Tratamento de Água - Coimbra**

| Item | Descrição do Equipamento   | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
|------|--|--------|-------|-------------|--------------|
| 42   | MOTOBOMBA: MODELO MEGABLOC 80-50-12,5 CG, COM SUCÇÃO E RECALQUE; MOTOR 12,5 CV; MONOESTÁGIO. | 1      | SV    |             |              |
| 43   | MOTOBOMBA: MODELO: MEGABLOC 40-160R, MOTOR 10CV, MONOESTÁGIO, COM SUCÇÃO E RECALQUE.         | 2      | SV    |             |              |

**BOOSTER'S**

**1. BELVEDERE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

| Item   | Descrição do Equipamento  | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
|--|---|--------|-------|-------------|--------------|
| 44   | MOTOBOMBA: MODELO ASMBLOC 32X200, COM SUCCÇÃO E RECALQUE FRANGIADO "2. 1/2 OP/2, 20CV; MONO ESTÁGIO.          | 1      | SV    |             |              |
| 45   | MOTOBOMBA: 5CV; MONOESTÁGIO, SUCCÇÃO "2" e RECALQUE DE "1.1/2".   | 1      | SV    |             |              |
| <b>2. DR. MESQUITA</b>                       |   |        |       |             |              |
| Item   | Descrição do Equipamento  | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
| 46   | MOTOBOMBA: MODELO RUU 4W10; 4 ESTÁGIO; SUCCÇÃO 2; RECALQUE 1.1/2; 3CV   | 1      | SV    |             |              |
| 47   | MOTOBOMBA: MODELO RUU 4W10; 4 ESTÁGIO; SUCCÇÃO 2; RECALQUE 1.1/2; 15CV  | 1      | SV    |             |              |
| <b>3. OF.VELHAS</b>                          |   |        |       |             |              |
| Item   | Descrição do Equipamento  | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
| 48   | MOTOBOMBA : MODELO RUU-4D9; 10 CV; SUCCÇÃO "2" e RECALQUE 1.1/2, 3 ESTÁGIO                                    | 2      | SV    |             |              |
| 49   | MOTOBOMBA; MODELO RHV-4X15; 4 ESTÁGIO, 3500RPM; 40CV; SUCAÇÃO DE 2.1/5" FRANGEADO E RECALQUE DE 2"; FRANGEADO | 2      | SV    |             |              |
| <b>4. CAIXA D'ÁGUA (ATRÁS DA SANTA CASA)</b> |   |        |       |             |              |
| Item   | Descrição do Equipamento  | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
| 50   | MOTOBOMBA : MODELO RUU-4D9; 10 CV; SUCCÇÃO "2" e RECALQUE 1.1/2, 3 ESTÁGIO                                    | 1      | SV    |             |              |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

| <b>5. CAIXA D'ÁGUA</b>    |   |               |              |                    |                     |
|---------------------------|---|---------------|--------------|--------------------|---------------------|
| <b>Item</b>               | <b>Descrição do Equipamento</b>   | <b>Quant.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Preço Unit.</b> | <b>Preço global</b> |
| 51                        | MOTOBOMBA : MODELO RUU-4D9; 10 CV; SUCÇÃO "2" e RECALQUE 1.1/2, 3 ESTÁGIO                                     | 1             | SV           |                    |                     |
| <b>6. MUQUECA</b>         |   |               |              |                    |                     |
| <b>Item</b>               | <b>Descrição do Equipamento</b>   | <b>Quant.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Preço Unit.</b> | <b>Preço global</b> |
| 52                        | MOTOBOMBA; MODELO RHV-4X15; MONOESTÁGIO, 3500RPM; 40CV; SUCAÇÃO DE "3" FRANGEADO E RECALQUE DE "2"; FRANGEADO | 1             | SV           |                    |                     |
| <b>7. DURVAL BORGES</b>   |   |               |              |                    |                     |
| <b>Item</b>               | <b>Descrição do Equipamento</b>   | <b>Quant.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Preço Unit.</b> | <b>Preço global</b> |
| 53                        | MOTOBOMBA : MODELO RUU-4D9; 5CV; SUCÇÃO "2" e RECALQUE 1.1/2, MONOESTÁGIO                                     | 1             | SV           |                    |                     |
| <b>8. ODEMAR NOBREGA</b>  |   |               |              |                    |                     |
| <b>Item</b>               | <b>Descrição do Equipamento</b>   | <b>Quant.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Preço Unit.</b> | <b>Preço global</b> |
| 54                        | MOTOBOMBA : MODELO RUU-4D9; 5CV; SUCÇÃO "1.1/2" e RECALQUE 1.1/2, 3 ESTÁGIO                                   | 1             | SV           |                    |                     |
| <b>9. SÃO JOÃO</b>        |   |               |              |                    |                     |
| <b>Item</b>               | <b>Descrição do Equipamento</b>   | <b>Quant.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Preço Unit.</b> | <b>Preço global</b> |
| 55                        | MOTOBOMBA : MODELO RUU-4D9; 15CV; SUCÇÃO "2" e RECALQUE 1.1/2, 4 ESTÁGIO                                      | 1             | SV           |                    |                     |
| <b>10. GROTA DO NENÉM</b> |   |               |              |                    |                     |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

| Item                         | Descrição do Equipamento  | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
|------------------------------|---|--------|-------|-------------|--------------|
| 56                           | MOTOBOMBA : MODELO RUU-4D9; 5CV; SUCÇÃO "2" e RECALQUE 1.1/2, 5 ESTÁGIO       | 1      | SV    |             |              |
| <b>11. TIGRÃO</b>            |   |        |       |             |              |
| Item                         | Descrição do Equipamento  | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
| 57                           | MOTOBOMBA : MODELO RUU-4D9; 15CV; SUCÇÃO "2" e RECALQUE 1.1/2, 4 ESTÁGIO      | 2      | SV    |             |              |
| <b>12. LAGO AZUL</b>         |   |        |       |             |              |
| Item                         | Descrição do Equipamento  | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
| 58                           | MOTOBOMBA : MODELO RUU-4D9; 4CV; SUCÇÃO "2" e RECALQUE 1.1/2, 5 ESTÁGIO       | 1      | SV    |             |              |
| <b>13. Carbocalcio</b>       |   |        |       |             |              |
| Item                         | Descrição do Equipamento  | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
| 59                           | MOTOBOMBA : MODELO RUU-4D9; 10 CV; SUCÇÃO "2" e RECALQUE 1.1/2, 3 ESTÁGIO     | 1      | SV    |             |              |
| <b>14. Carlos de Queiros</b> |   |        |       |             |              |
| Item                         | Descrição do Equipamento  | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
| 60                           | MOTOBOMBA : MODELO RUU-4D9; 5CV; SUCÇÃO "1.1/2" e RECALQUE 1.1/2, 3 ESTÁGIO   | 1      | SV    |             |              |
| <b>15. Coleta - Química</b>  |   |        |       |             |              |
| Item                         | Descrição do Equipamento  | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
| 61                           | MOTOBOMBA : MODELO RUU-4D9; 7,5CV; SUCÇÃO "1.1/2" e RECALQUE 1.1/2, 3 ESTÁGIO | 1      | SV    |             |              |
| <b>15. Horto Florestal</b>   |   |        |       |             |              |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

| Item | Descrição do Equipamento  | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
|------|---|--------|-------|-------------|--------------|
| 62   | MOTOBOMBA: 5CV;<br>MONOESTÁGIO, SUÇÇÃO "2" e<br>RECALQUE DE "1.1/2".  | 1      | SV    |             |              |
| Item | Descrição do Equipamento  | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
| 63   | MAO DE OBRA DEDICADA<br>MECÂNICO  | 24     | MÊS   |             |              |
| 64   | MAO DE OBRA DEDICADA<br>ELETRICISTA   | 12     | MÊS   |             |              |
| 65   | MAO DE OBRA DEDICADA<br>AJUDANTE  | 12     | MÊS   |             |              |
| 66   | SERVIÇO LOCAÇÃO DE VEÍCULO<br>LEVES, SEM MOTORISTA, COM<br>COMBUSTÍVEL, CAMIONETA<br>TIPO PICK-UP, COM CABINE<br>DUPLA E CACAMBA, MOTOR<br>BICO MBUSTIVEL(GASOLINA E<br>ALCOOL)DE 2,4<br>LITROS,DIRECAO HIDRAULICA<br>,TRACAO TRASEIRA,EXCLUSIVE<br>MOTORISTA | 12     | MÊS   |             |              |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA**



Secretaria Municipal de Água e Esgoto

**Dados para composição dos custos referentes a mão de obra**

|   |   |             |
|---|---|-------------|
| 1 | Tipo de serviços                            | Manutenção  |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) | *           |
| 3 | Salário Nominativo Profissional             | R\$1.913,53 |
| 4 | Categoria Profissional                      | Mecânico    |
| 5 | Data Base da Categoria                      | 1º de Março |

**Composição da Remuneração**

| 1                        | Composição da Remuneração          | %   | Valor (R\$)         |
|--------------------------|------------------------------------|-----|---------------------|
| A                        | Salário Base                       |     | R\$1.913,53         |
| B                        | Adicional Periculosidade           | *   | *                   |
| C                        | Adicional Insalubridade            | 40% | R\$765,41           |
| D                        | Adicional Noturno                  | *   | *                   |
| E                        | Adicional de Hora Noturna Reduzida | *   | *                   |
| F                        | Adicional de Hora Extra            | 50% | R\$956,77           |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 1</b> |                                    |     | <b>R\$ 3.635,71</b> |

**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

| Submódulo 2.1 -13º Salário, Férias e Adicional de Férias |                              | %     | Valor (R\$)       |
|--|------------------------------|-------|-------------------|
| A  | 13(Décimo-terceiro) salário  | 8,33% | 159,40            |
| B  | Férias e Adicional de Férias | 2,78% | 53,20             |
| <b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>                               |                              |       | <b>R\$ 212,59</b> |

| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS E Outras Contribuições |                                   | %     | Valor (R\$)       |
|--|-----------------------------------|-------|-------------------|
| A  | INSS                              | 20%   | 382,71            |
| B  | Salário Educação                  | 2,50% | 47,84             |
| C  | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) |       | *                 |
| D  | SESC / SESI / SEST                | 1,50% | 28,70             |
| E  | SENAC / SENAI / SENAT             | 1%    | 19,14             |
| F  | SEBRAE                            | 0,60% | 11,48             |
| G  | INCRA                             | 0,20% | 3,83              |
| H  | FGTS                              | 8%    | 153,08            |
| <b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>                       |                                   |       | <b>R\$ 646,77</b> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários |                                |   | Valor (R\$)       |
|--|--------------------------------|---|-------------------|
| A  | Transporte                     |   | R\$ 187,20        |
| B  | Auxílio-Refeição / Alimentação | * | *                 |
| C  | Assistência Médica e Familiar  | * | *                 |
| D  | Outros (especificar)           | * | *                 |
| <b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>                   |                                |   | <b>R\$ 187,20</b> |

| ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS             |   |                     |
|---|---|---------------------|
| Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários |   | Valor (R\$)         |
| 2.1   | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ 212,59          |
| 2.2   | GPS, FGTS e Outras Contribuições          | R\$ 646,77          |
| 2.3   | Benefícios Mensais e Diários              | R\$ 187,20          |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>                                  |   | <b>R\$ 1.046,57</b> |

| PROVISÃO PARA RESCISÃO   |  |        |                  |
|--------------------------|--|--------|------------------|
| 3                        | Provisão para Rescisão   | %      | Valor (R\$)      |
| A                        | Aviso Prévio Indenizado  | 0,42%  | R\$ 8,04         |
| B                        | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado                       | 0,033% | R\$ 0,63         |
| C                        | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado    | 0,016% | R\$ 0,31         |
| D                        | Aviso Prévio Trabalhado  | 1,94%  | R\$ 37,12        |
| E                        | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | *      | R\$ 12,55        |
| F                        | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado    | 0,077% | R\$ 1,47         |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 3</b> |  |        | <b>R\$ 60,12</b> |

| CUSTO DE REPOSIÇÃO DP PROFISSIONAL AUSENTE |                                  |       |                   |
|--|----------------------------------|-------|-------------------|
| Submódulo 4.1 - Ausências Legais           |                                  | %     | Valor (R\$)       |
| A  | Férias                           | 8,33% | 159,40            |
| B  | Ausências Legais                 | 0,82% | 15,69             |
| C  | Licença Paternidade              | 0,02% | 0,38              |
| D  | Ausência por Acidente Trabalhado | 0,03% | 0,57              |
| E  | Afastamento Maternidade          | 0,61% | 11,67             |
| F  | Outros (especificar)             | *     | *                 |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 4.1</b>                 |                                  |       | <b>R\$ 187,72</b> |

| Submódulo 4.2 - Intra jornada |                                       | % | Valor (R\$)     |
|-------------------------------|---------------------------------------|---|-----------------|
| A                             | Intervalo para Repouso ou Alimentação | * | *               |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 4.2</b>    |                                       |   | <b>R\$ 0,00</b> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

| CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE            |                  |                   |
|---|------------------|-------------------|
| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente |                  | Valor (R\$)       |
| 4.1   | Ausências Legais | 187,72            |
| 4.2   | Intrajornada     | *                 |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>                              |                  | <b>R\$ 187,72</b> |

| INSUMOS DIVERSOS         |                      |   |                   |
|--------------------------|----------------------|---|-------------------|
| 5                        | INSUMOS DIVERSOS     | % | Valor (R\$)       |
| A                        | Uniformes            | * | R\$ 204,40        |
| B                        | Materiais            | * | *                 |
| C                        | Equipamentos         | * | *                 |
| D                        | Outros (especificar) | * | *                 |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 5</b> |                      |   | <b>R\$ 204,40</b> |

| CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO |                                    |       |                   |
|------------------------------------|------------------------------------|-------|-------------------|
| 6                                  | CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | %     | Valor (R\$)       |
| A                                  | Custos Indiretos                   | 6%    | R\$ 218,14        |
| B                                  | Lucro                              | 6,79% | R\$ 246,86        |
| C                                  | <b>TRIBUTOS</b>                    | *     | *                 |
| C.1                                | PIS                                | 0,86% | R\$ 31,27         |
| C.2                                | COFINS                             | 3,95% | R\$ 143,61        |
| C.3                                | ISS                                | 5%    | R\$ 181,79        |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>           |                                    |       | <b>R\$ 821,67</b> |

| QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO |  |                     |
|--------------------------------------|--|---------------------|
|                                      |  | Valor (R\$)         |
| A                                    | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO                       | R\$ 3.635,71        |
| B                                    | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | R\$ 1.046,57        |
| C                                    | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO                          | R\$ 60,12           |
| D                                    | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE      | R\$ 187,72          |
| E                                    | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS                                | R\$ 204,40          |
| <b>Subtotal ( A+B+C+D+E)</b>         |  |                     |
| F                                    | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO              | R\$821,67           |
| <b>PREÇO TOTAL POR EMPREGADO</b>     |  | <b>R\$ 5.956,18</b> |

|                |               |
|----------------|---------------|
| Total Mês      | R\$ 5.956,18  |
| Dia            | R\$ 229,08    |
| Hora           | R\$ 28,64     |
| Total Semestre | R\$ 35.737,07 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

| Uniforme     |                   |
|--------------|-------------------|
| Camisa       | R\$ 71,50         |
| Calça        | R\$ 76,00         |
| Bota         | R\$ 56,90         |
| <b>Total</b> | <b>R\$ 204,40</b> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

| Dados para composição dos custos referentes a mão de obra |   |             |
|---|---|-------------|
| 1   | Tipo de serviços                            | Manutenção  |
| 2   | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) | *           |
| 3   | Salário Nominativo Profissional             | R\$1.913,53 |
| 4   | Categoria Profissional                      | Eletricista |
| 5   | Data Base da Categoria                      | 1º de Março |

| Composição da Remuneração |                                    |          |                     |
|---------------------------|------------------------------------|----------|---------------------|
| 1                         | <b>Composição da Remuneração</b>   | <b>%</b> | <b>Valor (R\$)</b>  |
| A                         | Salário Base                       |          | R\$1.913,53         |
| B                         | Adicional Periculosidade           | *        | *                   |
| C                         | Adicional Insalubridade            | 40%      | R\$765,41           |
| D                         | Adicional Noturno                  | *        | *                   |
| E                         | Adicional de Hora Noturna Reduzida | *        | *                   |
| F                         | Adicional de Hora Extra            | 50%      | R\$956,77           |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>  |                                    |          | <b>R\$ 3.635,71</b> |

| Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários                 |                              |          |                    |
|---|------------------------------|----------|--------------------|
| <b>Submódulo 2.1 -13º Salário, Férias e Adicional de Férias</b> |                              | <b>%</b> | <b>Valor (R\$)</b> |
| A   | 13(Décimo-terceiro) salário  | 8,33%    | 159,40             |
| B   | Férias e Adicional de Férias | 2,78%    | 53,20              |
| <b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>                                      |                              |          | <b>R\$ 212,59</b>  |

|   |                                   |          |                    |
|---|-----------------------------------|----------|--------------------|
| <b>Submódulo 2.2 - GPS, FGTS E Outras Contribuições</b> |                                   | <b>%</b> | <b>Valor (R\$)</b> |
| A   | INSS                              | 20%      | 382,71             |
| B   | Salário Educação                  | 2,50%    | 47,84              |
| C   | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) |          | *                  |
| D   | SESC / SESI / SEST                | 1,50%    | 28,70              |
| E   | SENAC / SENAI / SENAT             | 1%       | 19,14              |
| F   | SEBRAE                            | 0,60%    | 11,48              |
| G   | INCRA                             | 0,20%    | 3,83               |
| H   | FGTS                              | 8%       | 153,08             |
| <b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>                              |                                   |          | <b>R\$ 646,77</b>  |

|   |                                |   |                    |
|---|--------------------------------|---|--------------------|
| <b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários</b> |                                |   | <b>Valor (R\$)</b> |
| A   | Transporte                     |   | R\$ 187,20         |
| B   | Auxílio-Refeição / Alimentação | * | *                  |
| C   | Assistência Médica e Familiar  | * | *                  |
| D   | Outros (especificar)           | * | *                  |
| <b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>                          |                                |   | <b>R\$ 187,20</b>  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

| ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSASIS E DIÁRIOS           |   |                     |
|---|---|---------------------|
| Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários |   | Valor (R\$)         |
| 2.1   | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ 212,59          |
| 2.2   | GPS, FGTS e Outras Contribuições          | R\$ 646,77          |
| 2.3   | Benefícios Mensais e Diários              | R\$187,20           |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>                                  |   | <b>R\$ 1.046,57</b> |

| PROVISÃO PARA RESCISÃO   |  |        |                  |
|--------------------------|--|--------|------------------|
| 3                        | Provisão para Rescisão   | %      | Valor (R\$)      |
| A                        | Aviso Prévio Indenizado  | 0,42%  | R\$ 8,04         |
| B                        | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado                       | 0,033% | R\$ 0,63         |
| C                        | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado    | 0,016% | R\$ 0,31         |
| D                        | Aviso Prévio Trabalhado  | 1,94%  | R\$ 37,12        |
| E                        | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | *      | R\$ 12,55        |
| F                        | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado    | 0,077% | R\$ 1,47         |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 3</b> |  |        | <b>R\$ 60,12</b> |

| CUSTO DE REPOSIÇÃO DP PROFISSIONAL AUSENTE |                                  |       |                   |
|--|----------------------------------|-------|-------------------|
| Submódulo 4.1 - Ausências Legais           |                                  | %     | Valor (R\$)       |
| A  | Férias                           | 8,33% | 159,40            |
| B  | Ausências Legais                 | 0,82% | 15,69             |
| C  | Licença Paternidade              | 0,02% | 0,38              |
| D  | Ausência por Acidente Trabalhado | 0,03% | 0,57              |
| E  | Afastamento Maternidade          | 0,61% | 11,67             |
| F  | Outros (especificar)             | *     | *                 |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 4.1</b>                 |                                  |       | <b>R\$ 187,72</b> |

| Submódulo 4.2 - Intraornada |                                       | % | Valor (R\$)     |
|-----------------------------|---------------------------------------|---|-----------------|
| A                           | Intervalo para Repouso ou Alimentação | * | *               |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 4.2</b>  |                                       |   | <b>R\$ 0,00</b> |

| CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE            |                  |                   |
|---|------------------|-------------------|
| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente |                  | Valor (R\$)       |
| 4.1   | Ausências Legais | 187,72            |
| 4.2   | Intraornada      | *                 |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>                              |                  | <b>R\$ 187,72</b> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

| INSUMOS DIVERSOS         |                      |   |                   |
|--------------------------|----------------------|---|-------------------|
| 5                        | INSUMOS DIVERSOS     | % | Valor (R\$)       |
| A                        | Uniformes            | * | R\$ 204,40        |
| B                        | Materiais            | * | *                 |
| C                        | Equipamentos         | * | *                 |
| D                        | Outros (especificar) | * | *                 |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 5</b> |                      |   | <b>R\$ 204,40</b> |

| CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO |                                    |       |                   |
|------------------------------------|------------------------------------|-------|-------------------|
| 6                                  | CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | %     | Valor (R\$)       |
| A                                  | Custos Indiretos                   | 6%    | R\$ 218,14        |
| B                                  | Lucro                              | 6,79% | R\$ 246,86        |
| C                                  | <b>TRIBUTOS</b>                    | *     | *                 |
| C.1                                | PIS                                | 0,86% | R\$ 31,27         |
| C.2                                | COFINS                             | 3,95% | R\$ 143,61        |
| C.3                                | ISS                                | 5%    | R\$ 181,79        |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>           |                                    |       | <b>R\$ 821,67</b> |

| QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO |   |                     |
|--------------------------------------|---|---------------------|
|                                      |   | Valor (R\$)         |
| A                                    | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO                      | R\$ 3.635,71        |
| B                                    | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | R\$ 1.046,57        |
| C                                    | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO                         | R\$ 60,12           |
| D                                    | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE     | R\$ 187,72          |
| E                                    | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS                               | R\$ 204,40          |
| <b>Subtotal ( A+B+C+D+E)</b>         |   |                     |
| F                                    | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO             | R\$821,67           |
| <b>PREÇO TOTAL POR EMPREGADO</b>     |   | <b>R\$ 5.956,18</b> |

|                |               |
|----------------|---------------|
| Total Mês      | R\$ 5.956,18  |
| Dia            | R\$ 229,08    |
| Hora           | R\$ 28,64     |
| Total Semestre | R\$ 35.737,07 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_



Secretaria Municipal de Água e Esgoto

**Dados para composição dos custos referentes a mão de obra**

|   |   |             |
|---|---|-------------|
| 1 | Tipo de serviços                            | Manutenção  |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) | *           |
| 3 | Salário Nominativo Profissional             | R\$1.430,00 |
| 4 | Categoria Profissional                      | Auxiliar    |
| 5 | Data Base da Categoria                      | 1º de Março |

**Composição da Remuneração**

| 1                        | Composição da Remuneração          | %   | Valor (R\$)         |
|--------------------------|------------------------------------|-----|---------------------|
| A                        | Salário Base                       |     | R\$1.430,00         |
| B                        | Adicional Periculosidade           | *   | *                   |
| C                        | Adicional Insalubridade            | 40% | R\$572,00           |
| D                        | Adicional Noturno                  | *   | *                   |
| E                        | Adicional de Hora Noturna Reduzida | *   | *                   |
| F                        | Adicional de Hora Extra            | 50% | R\$715,00           |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 1</b> |                                    |     | <b>R\$ 2.717,00</b> |

**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

| Submódulo 2.1 -13º Salário, Férias e Adicional de Férias |                              | %     | Valor (R\$)       |
|--|------------------------------|-------|-------------------|
| A  | 13(Décimo-terceiro) salário  | 8,33% | 119,12            |
| B  | Férias e Adicional de Férias | 2,78% | 39,75             |
| <b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>                               |                              |       | <b>R\$ 158,87</b> |

| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS E Outras Contribuições |                                   | %     | Valor (R\$)       |
|--|-----------------------------------|-------|-------------------|
| A  | INSS                              | 20%   | 286,00            |
| B  | Salário Educação                  | 2,50% | 35,75             |
| C  | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) |       | *                 |
| D  | SESC / SESI / SEST                | 1,50% | 21,45             |
| E  | SENAC / SENAI / SENAT             | 1%    | 14,30             |
| F  | SEBRAE                            | 0,60% | 8,58              |
| G  | INCRA                             | 0,20% | 2,86              |
| H  | FGTS                              | 8%    | 114,40            |
| <b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>                       |                                   |       | <b>R\$ 483,34</b> |

| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários |  | Valor (R\$) |
|--|--|-------------|
|--|--|-------------|

Travessa Assumpção, nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP. 27.123-080

e-mail: [licitacao@barradopirai.rj.gov.br](mailto:licitacao@barradopirai.rj.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

|                            |                                |   |                   |
|----------------------------|--------------------------------|---|-------------------|
| A                          | Transporte                     |   | R\$ 187,20        |
| B                          | Auxílio-Refeição / Alimentação | * | *                 |
| C                          | Assistência Médica e Familiar  | * | *                 |
| D                          | Outros (especificar)           | * | *                 |
| <b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b> |                                |   | <b>R\$ 187,20</b> |

| <b>ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>            |   |                    |
|--|---|--------------------|
| <b>Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b> |   | <b>Valor (R\$)</b> |
| 2.1  | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ 158,87         |
| 2.2  | GPS, FGTS e Outras Contribuições          | R\$ 483,34         |
| 2.3  | Benefícios Mensais e Diários              | R\$187,20          |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>   |   | <b>R\$ 829,41</b>  |

| <b>PROVISÃO PARA RESCISÃO</b> |  |        |                  |
|-------------------------------|--|--------|------------------|
| 3                             | Provisão para Rescisão   | %      | Valor (R\$)      |
| A                             | Aviso Prévio Indenizado  | 0,42%  | R\$ 6,01         |
| B                             | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado                       | 0,033% | R\$ 0,47         |
| C                             | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado    | 0,016% | R\$ 0,23         |
| D                             | Aviso Prévio Trabalhado  | 1,94%  | R\$ 27,74        |
| E                             | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | *      | R\$ 9,38         |
| F                             | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado    | 0,077% | R\$ 1,10         |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 3</b>      |  |        | <b>R\$ 44,93</b> |

| <b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DP PROFISSIONAL AUSENTE</b> |                                  |          |                    |
|---|----------------------------------|----------|--------------------|
| <b>Submódulo 4.1 - Ausências Legais</b>           |                                  | <b>%</b> | <b>Valor (R\$)</b> |
| A   | Férias                           | 8,33%    | 119,12             |
| B   | Ausências Legais                 | 0,82%    | 11,73              |
| C   | Licença Paternidade              | 0,02%    | 0,29               |
| D   | Ausência por Acidente Trabalhado | 0,03%    | 0,43               |
| E   | Afastamento Maternidade          | 0,61%    | 8,72               |
| F   | Outros (especificar)             | *        | *                  |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 4.1</b>                        |                                  |          | <b>R\$ 140,28</b>  |

| <b>Submódulo 4.2 - Intrajornada</b> |                                       | <b>%</b> | <b>Valor (R\$)</b> |
|-------------------------------------|---------------------------------------|----------|--------------------|
| A                                   | Intervalo para Repouso ou Alimentação | *        | *                  |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 4.2</b>          |                                       |          | <b>R\$ 0,00</b>    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

| CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE            |                  |                   |
|---|------------------|-------------------|
| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente |                  | Valor (R\$)       |
| 4.1   | Ausências Legais | 140,28            |
| 4.2   | Intrajornada     | *                 |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>                              |                  | <b>R\$ 140,28</b> |

| INSUMOS DIVERSOS         |                      |   |                   |
|--------------------------|----------------------|---|-------------------|
| 5                        | INSUMOS DIVERSOS     | % | Valor (R\$)       |
| A                        | Uniformes            | * | R\$ 204,40        |
| B                        | Materiais            | * | *                 |
| C                        | Equipamentos         | * | *                 |
| D                        | Outros (especificar) | * | *                 |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 5</b> |                      |   | <b>R\$ 204,40</b> |

| CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO |                                    |       |                   |
|------------------------------------|------------------------------------|-------|-------------------|
| 6                                  | CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | %     | Valor (R\$)       |
| A                                  | Custos Indiretos                   | 6%    | R\$ 163,02        |
| B                                  | Lucro                              | 6,79% | R\$ 184,48        |
| C                                  | <b>TRIBUTOS</b>                    | *     | *                 |
| C.1                                | PIS                                | 0,86% | R\$ 23,37         |
| C.2                                | COFINS                             | 3,95% | R\$ 107,32        |
| C.3                                | ISS                                | 5%    | R\$ 135,85        |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>           |                                    |       | <b>R\$ 614,04</b> |

| QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO |  |                     |
|--------------------------------------|--|---------------------|
|                                      |  | Valor (R\$)         |
| A                                    | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO                       | R\$ 2.717,00        |
| B                                    | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | R\$ 829,41          |
| C                                    | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO                          | R\$ 44,93           |
| D                                    | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE      | R\$ 140,28          |
| E                                    | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS                                | R\$ 204,40          |
| <b>Subtotal ( A+B+C+D+E)</b>         |  |                     |
| F                                    | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO              | R\$614,04           |
| <b>PREÇO TOTAL POR EMPREGADO</b>     |  | <b>R\$ 4.550,06</b> |

|                |               |
|----------------|---------------|
| Total Mês      | R\$ 4.550,06  |
| Dia            | R\$ 175,00    |
| Hora           | R\$ 21,88     |
| Total Semestre | R\$ 27.300,39 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

| <b>Resumo Planilha de Custos</b> |                   |                          |                                   |                          |
|----------------------------------|-------------------|--------------------------|-----------------------------------|--------------------------|
| <b>Categoria Profissional</b>    | <b>Quantidade</b> | <b>Total R\$<br/>Mês</b> | <b>Total R\$<br/>Quant. X Mês</b> | <b>Total R\$<br/>Ano</b> |
| Mecânico                         | 2                 | R\$ 6.563,05             | R\$ 13.126,10                     | R\$ 157.513,25           |
| Eletricista                      | 1                 | R\$ 6.563,05             | R\$ 6.563,05                      | R\$ 78.756,63            |
| Ajudante                         | 1                 | R\$ 4.016,09             | R\$ 4.016,09                      | R\$ 48.193,13            |
| Carro sem motorista              | 1                 | R\$ 5.840,00             | R\$ 5.840,00                      | R\$ 70.080,00            |
| <b>Total</b>                     |                   | <b>R\$ 22.982,20</b>     | <b>R\$ 29.545,25</b>              | <b>R\$ 354.543,02</b>    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

Cálculo dos Dias Trabalhados ( Período de 01 de Janeiro/23 a 31 de Dezembro/23 )

Dias por Ano = 360 dias

Domingos por ano = 53 domingos

Feriados = 13 feriados ( sendo 2 municipal => 10/03 e 26/07)

Dias Úteis por ano =  $360 - 53 - 13 = 294$  dias

Dias Úteis por Mês = 24,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

ANEXO IV

|   |        | SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL<br>ANEXO IV – fl. 01/10   |   | Licitação por: <b>Pregão Eletrônico</b><br>A realizar-se em: <b>13/09/2024 às 14 hs.</b><br>Requisição: INICIAL |                |                       |
|---|--------|---|---|---|----------------|-----------------------|
| <b>Proposta de Preços</b>   |        |   |   |   |                |                       |
| A empresa ao lado propõe-se a entregar o material à Prefeitura de Municipal de Barra do Piraí pelos preços assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no Edital de <b>Pregão Eletrônico Nº 022/2024</b>  |        |   |   | <b>CARIMBO DA FIRMA</b>   |                |                       |
| ITEM  | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO   | Unid  | Marca   | Preço Unitário | PREVISÃO DE CUSTO R\$ |
|   |        |   |   |   |                | SUBTOTAL              |
| XX  | XXX    | Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão-de-obra com Regime de dedicação exclusiva, nas bombas e motobombas instalados nas Estações de Tratamento de Água (ETA'S), Estações de Tratamento de Esgoto (ETE'S), Elevatórias de Água Bruta e Tratada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Água e Esgoto.<br><b>Nota: As <u>Planilhas de Custos</u> deverão acompanhar a Proposta</b> | serv  |   |                |                       |
| Valor Total por Extenso:<br>( _____ )   |        |   | <b>TOTAL</b>  |   | R\$ _____      |                       |
| <b>OBSERVAÇÕES:</b><br>1. Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.<br>2. O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DE PREÇOS a cumprir os termos nela contidos.<br>3. As duas primeiras vias da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento.<br>4. A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo ou em parte, de conformidade com a legislação vigente. |        |   | <b>Prazo de execução:</b><br><b>Validade da Proposta De Preços (preços válidos), por: 60 (sessenta) dias</b><br><b>Local da execução:</b><br>Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente<br>Em ____/____/____ |   |                |                       |
| Obs.: Informar dados bancários:<br>Banco: _____ Nº _____<br>Agência: _____ C/c: _____   |        |   | <b>Firma Proponente</b>   |   |                |                       |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

| ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E PONTOS DE CAPTAÇÃO                |   |        |       |             |              |
|---|---|--------|-------|-------------|--------------|
| 1. Estação de Tratamento de Água Morro do Gama - Eta Paraíso      |   |        |       |             |              |
| Item  | Descrição do Equipamento  | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
| 1   | Moto-bomba centrífuga:<br>Modelo RUU-4D9; 10 CV,<br>sucção 1.1/2, recalque 1.1/2, 4<br>estágio (Marca Rudc)   | 1      | SV    |             |              |
| 2   | Moto-bomba centrífuga:<br>Modelo RHV-4x15, 4 estágio,<br>3500 RPM, 40 CV, sucção de<br>2.1/5, "frangeado e recalque de<br>2 polegadas" (Marca Rudc) | 1      | SV    |             |              |
| 3   | Motor elétrico de 25 CV, 4<br>polos, 220 v, 1750 rpm e<br>bomba mancalizada: ETA 125-<br>20, E961900561, peso 85 kg,<br>ano de fabricação 2019, KSB | 1      | SV    |             |              |
| 1.1. Estação Elevatória de Captação de Água Brita - Carola        |   |        |       |             |              |
| Item  | Descrição do Equipamento  | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
| 4   | Motor Elétrico, 125 cv, 4 polos,<br>220, 1750 rpm   | 1      | SV    |             |              |
| 5   | Motor Elétrico, 75 cv, 4 polos,<br>220, 1750 rpm  | 1      | SV    |             |              |
| 6   | Bomba 125x50/2, IMBIL   | 2      | SV    |             |              |
| 1.2. Estação Elevatória de Captação de Água Brita - Santa Cecília |   |        |       |             |              |
| Item  | Descrição do Equipamento  | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
| 7   | Motor Elétrico, 125 cv, 4 polos,<br>220, 1750 rpm (weg)   | 1      | SV    |             |              |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

| 8   | Bomba 125x50/2, IMBIL  | 3      | SV    |             |              |
|---|--|--------|-------|-------------|--------------|
| <b>2. Estação de Tratamento de Água - Nelson Carneiro</b> |  |        |       |             |              |
| Item  | Descrição do Equipamento   | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
| 9   | Motor Elétrico, 150 cv, 4 polos, 220, 1750 rpm (Weg)   | 1      | SV    |             |              |
| 10  | Bomba mancalizada: Modelo 100/6 WKL, 6 estágio, frangeada, marca KSB   | 1      | SV    |             |              |
| 11  | Moto-bomba, modelo RUU 4W10, 15 cv, recalque 1.1/2, sucção 2", marca Rudc.   | 1      | SV    |             |              |
| 12  | Moto-bomba, modelo RUU 4W10, 10 cv, recalque 1.1/2, sucção 2", marca Rudc.   | 1      | SV    |             |              |
| 13  | Moto-bomba, modelo RUU 4W10, 10 cv, recalque 1.1/2, sucção 2", marca Rudc.   | 2      | SV    |             |              |
| 14  | Motor Elétrico, 40 cv, 4 polos, 220, 1750 rpm (Weg)  | 1      | SV    |             |              |
| 15  | Bomba Mancalida, modelo 125x100x33, fal  | 1      | SV    |             |              |
| 16  | MOTOBOMBA SUBMERSA / MODELO: S120-03760 / MOTOR: 37,5 hp – 220v (50 mca; Vazão: 151,77 m³h) / 03 estágio / bocal de saída "5" polegadas – com camisa de proteção | 1      | SV    |             |              |
| 17  | BOMBA DOSADORA: trifásico IP-55, 04 polos, 60Hz, 220/380v, 440/760v (Modelo: DQDE-6 / DQDG-30)   | 1      | SV    |             |              |
| <b>3. Estação de Tratamento de Água - Vila Helena</b>     |  |        |       |             |              |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

| Item | Descrição do Equipamento   | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
|------|--|--------|-------|-------------|--------------|
| 18   | Motor Elétrico 12,5CV; 4 Pólos; TRIFASICO 220/254V   | 2      | SV    |             |              |
| 19   | Motor Elétrico 75CV, 4 Pólos, Trifásico 220V   | 1      | SV    |             |              |
| 20   | BOMBA: MODELO 125X100X40 , 75 CV, (SUCCÃO DE "5" POLEGADAS e RECALQUE DE '4" POLEGADAS), IMBIL | 1      | SV    |             |              |
| 21   | BOMBA: MODELO 125X100X10 , 12 CV, (SUCCÃO DE "5" POLEGADAS e RECALQUE DE '4" POLEGADAS), IMBIL | 2      | SV    |             |              |

**4. Estação de Tratamento de Água - Parque Santana**

| Item | Descrição do Equipamento   | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
|------|--|--------|-------|-------------|--------------|
| 22   | Bomba 125x50/2, IMBIL  | 1      | SV    |             |              |
| 23   | Moto-bomba, modelo RUU 6W10, 10 cv, recalque 1.1/2, sucção 2", marca Rudc.                     | 2      | SV    |             |              |
| 24   | BOMBA DE CAPITAÇÃO: MODELO 100X80X26; 12CV; 1750RPML, IMBIL                                    | 1      | SV    |             |              |
| 25   | Motor Elétrico 12,5CV; 4 Pólos; TRIFASICO 220/254V   | 1      | SV    |             |              |
| 26   | Motor Elétrico 100 CV; 4 Pólos; TRIFASICO 220/254V   | 1      | SV    |             |              |
| 27   | BOMBA DOSADORA: trifásico IP-55, 04 polos, 60Hz, 220/380v, 440/760v (Modelo: DQDE-6 / DQDG-30) | 2      | SV    |             |              |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**4. Estação de Tratamento de Água - Dorândia**

| Item | Descrição do Equipamento  | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
|------|---|--------|-------|-------------|--------------|
| 28   | Moto-bomba, modelo RUU 4W10, 7,5 cv, recalque 1.1/2, sucção 2", marca Rudc.                   | 1      | SV    |             |              |
| 29   | Moto-bomba, modelo RUU 4W10, 10 cv, recalque 1.1/2, sucção 2", marca Rudc.                    | 2      | SV    |             |              |
| 30   | BOMBA MANCAL: MODELO ITAP 80X200; IMBIL   | 1      | SV    |             |              |
| 31   | MOTOR ELÉTRICO: 7,5CV; 4 POLOS, TRIFASICO 220V; 1750RPM                                       | 1      | SV    |             |              |
| 32   | BOMBA MANCAL: MODELO ITAP 65X33/3; 25CV; 1700RPM; P/ RECALQUE DE ÁGUA BRUTA, IMBIL            | 1      | SV    |             |              |
| 33   | MOTOR ELÉTRICO: 25 CV; 4 POLOS, TRIFASICO 220V; 1750RPM                                       | 1      | SV    |             |              |
| 34   | BOMBA: MODELO 125X100X10 , 12 CV, (SUÇÃO DE "5" POLEGADAS e RECALQUE DE '4" POLEGADAS), IMBIL | 1      | SV    |             |              |
| 35   | MOTOR ELÉTRICO: 12,5 CV; 4 POLOS, TRIFASICO 220V; 1750RPM                                     | 1      | SV    |             |              |

**5. Estação de Tratamento de Água - Matadouro**

| Item | Descrição do Equipamento                           | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
|------|--|--------|-------|-------------|--------------|
| 36   | BOMBA MANCAL: MODELO INI 100-400, 100CV (RECALQUE) | 1      | SV    |             |              |
| 37   | Motor Elétrico 100 CV; 4 Pólos; TRIFASICO 220/254V | 1      | SV    |             |              |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

|    |   |   |    |  |  |
|----|---|---|----|--|--|
| 38 | BOMBA MANCAL: MODELO ITAP 100X200, 20CV;<br>CAPITAÇÃO DE ÁGUA BRUTA | 1 | SV |  |  |
| 39 | MOTOR ELÉTRICO: 25 CV; 4 POLOS, TRIFASICO 220V;<br>1750RPM          | 1 | SV |  |  |

**6. Estação de Tratamento de Água - Horto Florestal**

| Item | Descrição do Equipamento  | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
|------|---|--------|-------|-------------|--------------|
| 40   | BOMBA MONOESTÁGIO, SUCÇÃO E RECALQUE, DE CAPTAÇÃO, MODELO 80-180, ROTOR 180, 1760RPM, 10CV, IMBIL | 1      | SV    |             |              |
| 41   | MOTOR ELÉTRICO: 10 CV; 4 POLOS, TRIFASICO 220V;<br>1750RPM  | 1      | SV    |             |              |

**7. Estação de Tratamento de Água - Coimbra**

| Item | Descrição do Equipamento   | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
|------|--|--------|-------|-------------|--------------|
| 42   | MOTOBOMBA: MODELO MEGABLOC 80-50-12,5 CG, COM SUCÇÃO E RECALQUE;<br>MOTOR 12,5 CV;<br>MONOESTÁGIO. | 1      | SV    |             |              |
| 43   | MOTOBOMBA: MODELO: MEGABLOC 40-160R, MOTOR 10CV, MONOESTÁGIO, COM SUCÇÃO E RECALQUE.               | 2      | SV    |             |              |

**BOOSTER's**

**1. BELVEDERE**

| Item | Descrição do Equipamento  | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
|------|---|--------|-------|-------------|--------------|
| 44   | MOTOBOMBA: MODELO ASMBLOC 32X200, COM SUCÇÃO E RECALQUE FRANGIADO "2. 1/2 OP/2, 20CV; MONO ESTÁGIO. | 1      | SV    |             |              |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

| 45   | MOTOBOMBA: 5CV;<br>MONOESTÁGIO, SUCÇÃO "2" e<br>RECALQUE DE "1.1/2".   | 1      | SV    |             |              |
|--|--|--------|-------|-------------|--------------|
| <b>2. DR. MESQUITA</b>                       |  |        |       |             |              |
| Item   | Descrição do Equipamento   | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
| 46   | MOTOBOMBA: MODELO RUU<br>4W10; 4 ESTÁGIO; SUCÇÃO 2;<br>RECALQUE 1.1/2; 3CV   | 1      | SV    |             |              |
| 47   | MOTOBOMBA: MODELO RUU<br>4W10; 4 ESTÁGIO; SUCÇÃO 2;<br>RECALQUE 1.1/2; 15CV  | 1      | SV    |             |              |
| <b>3. OF.VELHAS</b>                          |  |        |       |             |              |
| Item   | Descrição do Equipamento   | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
| 48   | MOTOBOMBA : MODELO RUU-<br>4D9; 10 CV; SUCÇÃO "2" e<br>RECALQUE 1.1/2, 3 ESTÁGIO   | 2      | SV    |             |              |
| 49   | MOTOBOMBA; MODELO RHV-<br>4X15; 4 ESTÁGIO, 3500RPM;<br>40CV; SUCAÇÃO DE 2.1/5"<br>FRANGEADO E RECALQUE DE<br>2"; FRANGEADO | 2      | SV    |             |              |
| <b>4. CAIXA D'ÁGUA (ATRÁS DA SANTA CASA)</b> |  |        |       |             |              |
| Item   | Descrição do Equipamento   | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
| 50   | MOTOBOMBA : MODELO RUU-<br>4D9; 10 CV; SUCÇÃO "2" e<br>RECALQUE 1.1/2, 3 ESTÁGIO   | 1      | SV    |             |              |
| <b>5. CAIXA D'ÁGUA</b>                       |  |        |       |             |              |
| Item   | Descrição do Equipamento   | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

| 51                        | MOTOBOMBA : MODELO RUU-4D9; 10 CV; SUCÇÃO "2" e RECALQUE 1.1/2, 3 ESTÁGIO                                     | 1      | SV    |             |              |
|---------------------------|---|--------|-------|-------------|--------------|
| <b>6. MUQUECA</b>         |   |        |       |             |              |
| Item                      | Descrição do Equipamento  | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
| 52                        | MOTOBOMBA; MODELO RHV-4X15; MONOESTÁGIO, 3500RPM; 40CV; SUCAÇÃO DE "3" FRANGEADO E RECALQUE DE "2"; FRANGEADO | 1      | SV    |             |              |
| <b>7. DURVAL BORGES</b>   |   |        |       |             |              |
| Item                      | Descrição do Equipamento  | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
| 53                        | MOTOBOMBA : MODELO RUU-4D9; 5CV; SUCÇÃO "2" e RECALQUE 1.1/2, MONOESTÁGIO                                     | 1      | SV    |             |              |
| <b>8. ODEMAR NOBREGA</b>  |   |        |       |             |              |
| Item                      | Descrição do Equipamento  | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
| 54                        | MOTOBOMBA : MODELO RUU-4D9; 5CV; SUCÇÃO "1.1/2" e RECALQUE 1.1/2, 3 ESTÁGIO                                   | 1      | SV    |             |              |
| <b>9. SÃO JOÃO</b>        |   |        |       |             |              |
| Item                      | Descrição do Equipamento  | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
| 55                        | MOTOBOMBA : MODELO RUU-4D9; 15CV; SUCÇÃO "2" e RECALQUE 1.1/2, 4 ESTÁGIO                                      | 1      | SV    |             |              |
| <b>10. GROTA DO NENÉM</b> |   |        |       |             |              |
| Item                      | Descrição do Equipamento  | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

| 56                           | MOTOBOMBA : MODELO RUU-4D9; 5CV; SUCÇÃO "2" e RECALQUE 1.1/2, 5 ESTÁGIO       | 1      | SV    |             |              |
|------------------------------|---|--------|-------|-------------|--------------|
| <b>11. TIGRÃO</b>            |   |        |       |             |              |
| Item                         | Descrição do Equipamento  | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
| 57                           | MOTOBOMBA : MODELO RUU-4D9; 15CV; SUCÇÃO "2" e RECALQUE 1.1/2, 4 ESTÁGIO      | 2      | SV    |             |              |
| <b>12. LAGO AZUL</b>         |   |        |       |             |              |
| Item                         | Descrição do Equipamento  | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
| 58                           | MOTOBOMBA : MODELO RUU-4D9; 4CV; SUCÇÃO "2" e RECALQUE 1.1/2, 5 ESTÁGIO       | 1      | SV    |             |              |
| <b>13. Carbocalcio</b>       |   |        |       |             |              |
| Item                         | Descrição do Equipamento  | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
| 59                           | MOTOBOMBA : MODELO RUU-4D9; 10 CV; SUCÇÃO "2" e RECALQUE 1.1/2, 3 ESTÁGIO     | 1      | SV    |             |              |
| <b>14. Carlos de Queiros</b> |   |        |       |             |              |
| Item                         | Descrição do Equipamento  | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
| 60                           | MOTOBOMBA : MODELO RUU-4D9; 5CV; SUCÇÃO "1.1/2" e RECALQUE 1.1/2, 3 ESTÁGIO   | 1      | SV    |             |              |
| <b>15. Coleta - Química</b>  |   |        |       |             |              |
| Item                         | Descrição do Equipamento  | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
| 61                           | MOTOBOMBA : MODELO RUU-4D9; 7,5CV; SUCÇÃO "1.1/2" e RECALQUE 1.1/2, 3 ESTÁGIO | 1      | SV    |             |              |
| <b>15. Horto Florestal</b>   |   |        |       |             |              |
| Item                         | Descrição do Equipamento  | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

| Item | Descrição do Equipamento  | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
|------|---|--------|-------|-------------|--------------|
| 62   | MOTOBOMBA: 5CV;<br>MONOESTÁGIO, SUÇÇÃO "2" e<br>RECALQUE DE "1.1/2".  | 1      | SV    |             |              |
| 63   | MAO DE OBRA DEDICADA<br>MECÂNICO  | 24     | MÊS   |             |              |
| 64   | MAO DE OBRA DEDICADA<br>ELETRICISTA   | 12     | MÊS   |             |              |
| 65   | MAO DE OBRA DEDICADA<br>AJUDANTE  | 12     | MÊS   |             |              |
| 66   | SERVIÇO LOCAÇÃO DE VEÍCULO<br>LEVES, SEM MOTORISTA, COM<br>COMBUSTÍVEL, CAMIONETA<br>TIPO PICK-UP, COM CABINE<br>DUPLA E CACAMBA, MOTOR<br>BICO MBUSTIVEL(GASOLINA E<br>ALCOOL)DE 2,4<br>LITROS,DIRECAO HIDRAULICA<br>,TRACAO TRASEIRA,EXCLUSIVE<br>MOTORISTA | 12     | MÊS   |             |              |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

CONTRATO DE \_\_\_\_\_ ATRAVÉS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA  
DO PIRAÍ POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
\_\_\_\_\_ E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Sr. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, por intermédio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, em decorrência do resultado da licitação na modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, com fundamento no **Processo Administrativo nº 4129/2023**, que se regerá Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal nº 310 de 23 de março de 2022, Decreto Municipal nº 401, de 08 de novembro de 2022, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O Objeto do presente Contrato é Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão-de-obras com Regime de dedicação exclusiva, nas bombas e motobombas instalados nas Estações de Tratamento de Água (ETA'S), Estações de Tratamento de Esgoto (ETE'S), Elevatórias de Água Bruta e Tratada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Água e Esgoto e do instrumento convocatório, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Água e Esgoto.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023      Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

O prazo de vigência do Contrato **será de 12 (doze) meses** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí e no PNCP, conforme artigo 94, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** O prazo contratual poderá ser prorrogado, quando couber, na forma do art. 107 da Lei 14.133/21.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** O reajuste será conforme especificado nas cláusulas contratuais, com data base vinculada à data do orçamento estimado, adotando como base os índices INPC, IPCA ou IGPM, na forma que atender melhor a economicidade em favor do município em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes ao presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com o especificado no Edital e seus anexos;
- b) entregar/executar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete e seguro;
- c) manter em estoque um mínimo de material necessário à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar o Fiscal do contrato por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeito ou incorreções resultantes do execução irregular ou do fornecimento em desconformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, no prazo de até 10 dias;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários à realização do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

| SECRETARIA | FUNCIONAL                 | ELEMENTO DA DESPESA | FONTE DE RECURSOS |
|------------|---------------------------|---------------------|-------------------|
| SMAE       | 01.20.16.04.451.1011.2034 | 3.3.90.39.99        | 1709              |

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência/Projeto Básico, da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pela autoridade competente, conforme ato de nomeação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

**Em se tratando de obras e serviços:**

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze dias);
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

**Em se tratando de compras:**

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze dias);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotarás em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em **05 (cinco) dias**, para ratificação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

**CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE**

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A ausência da apresentação dos documentos mencionados no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de **10 (dez) dias** para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

**PARÁGRAFO QUARTO** – No caso do parágrafo terceiro, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de impedimento de contratar com a PMBP.

**CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: nº \_\_\_\_\_, agência: \_\_\_\_\_, banco: \_\_\_\_\_, de titularidade da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento a PMBP, acompanhada da documentação de comprovação de regularidade fiscal e se o objeto tratar de serviço também deverá acompanhar o comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento será realizado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela e somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação.

**PARÁGRAFO QUARTA** – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**PARÁGRAFO QUINTO**– Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5 % ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5 % ao mês pro rata die.

**PARÁGRAFO SEXTO**– ACONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser extinto nas situações constantes no artigo 137 da Lei 14.133/21, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**– Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da assinatura com posterior publicação no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Na hipótese de extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

A inexecução total ou parcial do Contrato, o retardamento da entrega/execução do objeto ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser

Travessa Assumpção, nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP. 27.123-080

e-mail: [licitacao@barradopirai.rj.gov.br](mailto:licitacao@barradopirai.rj.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

**Parágrafo Terceiro** - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, devendo ser aplicada pela **autoridade competente** com poderes para decidir na Administração Pública:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas por **autoridade competente com poderes para decidir na Administração Pública**
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**;
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do **Exmº Senhor Prefeito**.

**Parágrafo Quarto** - A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

- a) multa que não excederá, em seu total, 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

**PARÁGRAFO QUINTO** - o impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 03 (três) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o contratado faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**PARÁGRAFO SEXTO** - a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do caput, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - a aplicação da multa de mora não exclui a possibilidade da Administração promover a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de **10 (dez) dias**, no caso da alínea d.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Barra do Piraí enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, será cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO ÚNICO**– Caso a **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, principal do débito, dos juros de mora, despesas de processo e honorários de advogado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí e no PNCP, conforme artigo 94, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca do **Município de Barra do Piraí**, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em **05 (cinco) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Barra do Piraí, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura de Barra do Piraí-RJ  
ORDENADOR DE DESPESA

\_\_\_\_\_  
FORNECEDOR  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

Testemunhas:

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Anexo 1

**CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**OBJETO:**

**FORNECEDOR:**

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Marca | Valor unitario | Valor total |
|------|---------------|---------|--------|-------|----------------|-------------|
|      |               |         |        |       |                |             |
|      |               |         |        |       |                |             |
|      |               |         |        |       |                |             |
|      | TOTAL         |         |        |       |                |             |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 022/2024**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14133/2021, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_  
data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO CUSTOS TRABALHISTA

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 022/2024**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.

**DECLARA** que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

\_\_\_\_\_  
data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO VIII

### Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade

Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ

Local e data

A(o) Pregoeira(o),

Referente a(ao) **Pregão Eletrônico nº 022/2024**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

Barra do Piraí-RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ participante da licitação modalidade **Pregão Eletrônico n.º 022/2024** referente ao **Processo Administrativo n.º 4129/2023**, declara que atendeu a todas as exigências habilitatórias e que detém capacidades técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) \_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 022/2024**

..... (nome da Empresa) ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº. ....,

**DECLARA, para fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.**

.....

**(data)**

.....

**(representante legal)**

**A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO XI

### MODELO DE DECLARAÇÃO

**RELATIVA A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 022/2024**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.

**DECLARA** que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO XII

### MODELO DE ATESTO

À

Prefeitura de Barra do Piraí

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Pregão Eletrônico nº 022/2024

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, em atendimento ao disposto no Edital da Pregão Eletrônico nº 022/2024, vem perante Vossas Senhorias **ATESTAR**, de acordo com o art. 63 § 2º da Lei 14.133/2021, que conhece o local, as condições e todas as especificações técnicas necessárias à execução da obra/serviços.

Barra do Piraí, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome  
Representante Legal da Licitante/ Carimbo

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### ANEXO XIII

### TABELA DE PREÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO   | UNID.<br>DE<br>MEDIDA | QUANT. | VALOR<br>UNITARIO | VALOR TOTAL       |
|------|---|-----------------------|--------|-------------------|-------------------|
| 1    | Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão-de-obras com Regime de dedicação exclusiva, nas bombas e motobombas instalados nas Estações de Tratamento de Água (ETA'S), Estações de Tratamento de Esgoto (ETE'S), Elevatórias de Água Bruta e Tratada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Água e Esgoto<br><br><i>Nota: As Planilhas de Custos deverão acompanhar esta Proposta</i> | Serviço               | 1      | R\$<br>867.866,46 | R\$<br>867.866,46 |
|      | VALOR TOTAL   |                       |        |                   | R\$<br>867.866,46 |

| ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E PONTOS DE CAPTAÇÃO           |  |        |       |             |              |
|--|--|--------|-------|-------------|--------------|
| 1. Estação de Tratamento de Água Morro do Gama - Eta Paraíso |  |        |       |             |              |
| Item   | Descrição do Equipamento   | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
| 1  | Moto-bomba centrífuga:<br>Modelo RUU-4D9; 10 CV,<br>sucção 1.1/2, recalque<br>1.1/2, 4 estágio (Marca<br>Rudc)   | 1      | SV    | 4.335,00    | 4.335,00     |
| 2  | Moto-bomba centrífuga:<br>Modelo RHV-4x15, 4<br>estágio, 3500 RPM, 40 CV,<br>sucção de 2.1/5,<br>"frangeado e recalque de 2<br>polegadas" (Marca Rudc) | 1      | SV    | 8.835,00    | 8.835,00     |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

| 3  | Motor elétrico de 25 CV, 4 polos, 220 v, 1750 rpm e bomba mancalizada: ETA 125-20, E961900561, peso 85 kg, ano de fabricação 2019, KSB | 1      | SV    | 5.190,00    | 5.190,00     |
|--|--|--------|-------|-------------|--------------|
| <b>1.1. Estação Elevatória de Captação de Água Brita - Carola</b>        |  |        |       |             |              |
| Item   | Descrição do Equipamento   | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
| 4  | Motor Elétrico, 125 cv, 4 polos, 220, 1750 rpm   | 1      | SV    | 23.790,00   | 23.790,00    |
| 5  | Motor Elétrico, 75 cv, 4 polos, 220, 1750 rpm  | 1      | SV    | 12.933,33   | 12.933,33    |
| 6  | Bomba 125x50/2, IMBIL  | 2      | SV    | 11.579,04   | 23.158,08    |
| <b>1.2. Estação Elevatória de Captação de Água Brita - Santa Cecília</b> |  |        |       |             |              |
| Item   | Descrição do Equipamento   | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
| 7  | Motor Elétrico, 125 cv, 4 polos, 220, 1750 rpm (weg)   | 1      | SV    | 23.790,0    | 23.790,00    |
| 8  | Bomba 125x50/2, IMBIL  | 3      | sv    | 11.579,04   | 34.737,12    |
| <b>2. Estação de Tratamento de Água - Nelson Carneiro</b>                |  |        |       |             |              |
| Item   | Descrição do Equipamento   | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
| 9  | Motor Elétrico, 150 cv, 4 polos, 220, 1750 rpm (Weg)   | 1      | SV    | 27.380,00   | 27.380,00    |
| 10   | Bomba mancalizada: Modelo 100/6 WKL, 6 estágio, frangeada, marca KSB   | 1      | SV    | 11.253,69   | 11.253,69    |
| 11   | Moto-bomba, modelo RUU 4W10, 15 cv, recalque 1.1/2, sucção 2", marca Rudc.   | 1      | SV    | 7.218,67    | 7.218,67     |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

| 12  | Moto-bomba, modelo RUU 4W10, 10 cv, recalque 1.1/2, sucção 2", marca Rudc.  | 1      | SV    | 5.209,00    | 5.209,00     |
|---|---|--------|-------|-------------|--------------|
| 13  | Moto-bomba, modelo RUU 4W10, 10 cv, recalque 1.1/2, sucção 2", marca Rudc.  | 2      | SV    | 5.209,00    | 10.418,00    |
| 14  | Motor Elétrico, 40 cv, 4 polos, 220, 1750 rpm (Weg)   | 1      | SV    | 5.940,00    | 5.940,00     |
| 15  | Bomba Mancalida, modelo 125x100x33, fal   | 1      | SV    | 18.286,33   | 18.286,33    |
| 16  | MOTOBOMBA SUBMERSA / MODELO: S120-03760 / MOTOR: 37,5 hp – 220v (50 mca; Vazão: 151,77 m <sup>3</sup> h) / 03 estágio / bocal de saída "5" polegadas – com camisa de proteção | 1      | SV    | 14.019,00   | 14.019,00    |
| 17  | BOMBA DOSADORA: trifásico IP-55, 04 polos, 60Hz, 220/380v, 440/760v (Modelo: DQDE-6 / DQDG-30)  | 1      | SV    | 6.020,00    | 6.020,00     |
| <b>3. Estação de Tratamento de Água - Vila Helena</b> |   |        |       |             |              |
| Item  | Descrição do Equipamento  | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
| 18  | Motor Elétrico 12,5CV; 4 Pólos; TRIFASICO 220/254V  | 2      | SV    | 2.940,00    | 2.940,00     |
| 19  | Motor Elétrico 75CV, 4 Pólos, Trifásico 220V  | 1      | SV    | 13.045,00   | 13.045,00    |
| 20  | BOMBA: MODELO 125X100X40 , 75 CV, (SUCÇÃO DE "5" POLEGADAS e RECALQUE DE '4" POLEGADAS), IMBIL  | 1      | SV    | 5.421,77    | 5.421,77     |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

|    |   |   |    |          |          |
|----|---|---|----|----------|----------|
| 21 | BOMBA: MODELO 125X100X10 , 12 CV, (SUÇÃO DE "5" POLEGADAS e RECALQUE DE '4" POLEGADAS), IMBIL | 2 | SV | 3.267,36 | 6.534,72 |
|----|---|---|----|----------|----------|

**4. Estação de Tratamento de Água - Parque Santana**

| Item | Descrição do Equipamento   | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
|------|--|--------|-------|-------------|--------------|
| 22   | Bomba 125x50/2, IMBIL  | 1      | SV    | 11.579,04   | 11.579,04    |
| 23   | Moto-bomba, modelo RUU 6W10, 10 cv, recalque 1.1/2, sucção 2", marca Rudc.                     | 2      | SV    | 4.335,00    | 8.670,00     |
| 24   | BOMBA DE CAPITAÇÃO: MODELO 100X80X26; 12CV; 1750RPML, IMBIL                                    | 1      | SV    | 4.744,67    | 4.744,67     |
| 25   | Motor Elétrico 12,5CV; 4 Pólos; TRIFASICO 220/254V   | 1      | SV    | 2.940,00    | 2.940,00     |
| 26   | Motor Elétrico 100 CV; 4 Pólos; TRIFASICO 220/254V   | 1      | SV    | 17.768,33   | 17.768,33    |
| 27   | BOMBA DOSADORA: trifásico IP-55, 04 polos, 60Hz, 220/380v, 440/760v (Modelo: DQDE-6 / DQDG-30) | 2      | SV    | 6.020,00    | 12.040,00    |

**4. Estação de Tratamento de Água - Dorândia**

| Item | Descrição do Equipamento  | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
|------|---|--------|-------|-------------|--------------|
| 28   | Moto-bomba, modelo RUU 4W10, 7,5 cv, recalque 1.1/2, sucção 2", marca Rudc. | 1      | SV    | 7.198,33    | 7.198,33     |
| 29   | Moto-bomba, modelo RUU 4W10, 10 cv, recalque 1.1/2, sucção 2", marca Rudc.  | 2      | SV    | 5.209,00    | 10.418,00    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

|    |  |   |    |          |          |
|----|--|---|----|----------|----------|
| 30 | BOMBA MANCAL: MODELO ITAP 80X200; IMBIL  | 1 | SV | 2.965,25 | 2.965,25 |
| 31 | MOTOR ELÉTRICO: 7,5CV; 4 POLOS, TRIFASICO 220V; 1750RPM  | 1 | SV | 2.025,00 | 2.025,00 |
| 32 | BOMBA MANCAL: MODELO ITAP 65X33/3; 25CV; 1700RPM; P/ RECALQUE DE ÁGUA BRUTA, IMBIL             | 1 | SV | 8.398,47 | 8.398,47 |
| 33 | MOTOR ELÉTRICO: 25 CV; 4 POLOS, TRIFASICO 220V; 1750RPM  | 1 | SV | 5.190,00 | 5.190,00 |
| 34 | BOMBA: MODELO 125X100X10 , 12 CV, (SUCÇÃO DE "5" POLEGADAS e RECALQUE DE '4" POLEGADAS), IMBIL | 1 | SV | 4.762,88 | 4.762,88 |
| 35 | MOTOR ELÉTRICO: 12,5 CV; 4 POLOS, TRIFASICO 220V; 1750RPM                                      | 1 | SV | 2.595,00 | 2.595,00 |

**5. Estação de Tratamento de Água - Matadouro**

| Item | Descrição do Equipamento   | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
|------|--|--------|-------|-------------|--------------|
| 36   | BOMBA MANCAL: MODELO INI 100-400, 100CV (RECALQUE)               | 1      | SV    | 5.808,83    | 5.808,83     |
| 37   | Motor Elétrico 100 CV; 4 Pólos; TRIFASICO 220/254V               | 1      | SV    | 17.768,33   | 17.768,33    |
| 38   | BOMBA MANCAL: MODELO ITAP 100X200, 20CV; CAPITAÇÃO DE ÁGUA BRUTA | 1      | SV    | 3.393,46    | 3.393,46     |
| 39   | MOTOR ELÉTRICO: 25 CV; 4 POLOS, TRIFASICO 220V; 1750RPM          | 1      | SV    | 5.190,00    | 5.190,00     |

**6. Estação de Tratamento de Água - Horto Florestal**

| Item | Descrição do Equipamento | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
|------|--------------------------|--------|-------|-------------|--------------|
|------|--------------------------|--------|-------|-------------|--------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

|    |   |   |    |          |          |
|----|---|---|----|----------|----------|
| 40 | BOMBA MONOESTÁGIO, SUCÇÃO E RECALQUE, DE CAPTAÇÃO, MODELO 80-180, ROTOR 180, 1760RPM, 10CV, IMBIL | 1 | SV | 5.027,60 | 5.027,60 |
| 41 | MOTOR ELÉTRICO: 10 CV; 4 POLOS, TRIFASICO 220V; 1750RPM   | 1 | SV | 2.940,00 | 2.940,00 |

**7. Estação de Tratamento de Água - Coimbra**

| Item | Descrição do Equipamento   | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
|------|--|--------|-------|-------------|--------------|
| 42   | MOTOBOMBA: MODELO MEGABLOC 80-50-12,5 CG, COM SUCÇÃO E RECALQUE; MOTOR 12,5 CV; MONOESTÁGIO. | 1      | SV    | 4.695,00    | 4.695,00     |
| 43   | MOTOBOMBA: MODELO: MEGABLOC 40-160R, MOTOR 10CV, MONOESTÁGIO, COM SUCÇÃO E RECALQUE.         | 2      | SV    | 4.335,00    | 8.670,00     |

**BOOSTER's**

**1. BELVEDERE**

| Item | Descrição do Equipamento  | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
|------|---|--------|-------|-------------|--------------|
| 44   | MOTOBOMBA: MODELO ASMBLOC 32X200, COM SUCÇÃO E RECALQUE FRANGIADO "2. 1/2 OP/2, 20CV; MONO ESTÁGIO. | 1      | SV    | 6.300,00    | 6.300,00     |
| 45   | MOTOBOMBA: 5CV; MONOESTÁGIO, SUCÇÃO "2" e RECALQUE DE "1.1/2".                                      | 1      | SV    | 2.304,33    | 2.304,33     |

**2. DR. MESQUITA**

| Item | Descrição do Equipamento | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
|------|--------------------------|--------|-------|-------------|--------------|
|------|--------------------------|--------|-------|-------------|--------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

|    |   |   |    |          |          |
|----|---|---|----|----------|----------|
| 46 | MOTOBOMBA: MODELO RUU 4W10; 4 ESTÁGIO; SUCÇÃO 2; RECALQUE 1.1/2; 3CV  | 1 | SV | 1.935,00 | 1.935,00 |
| 47 | MOTOBOMBA: MODELO RUU 4W10; 4 ESTÁGIO; SUCÇÃO 2; RECALQUE 1.1/2; 15CV | 1 | SV | 7.021,10 | 7.021,10 |

**3. OF.VELHAS**

| Item | Descrição do Equipamento  | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
|------|---|--------|-------|-------------|--------------|
| 48   | MOTOBOMBA : MODELO RUU-4D9; 10 CV; SUCÇÃO "2" e RECALQUE 1.1/2, 3 ESTÁGIO                                     | 2      | SV    | 5.026,00    | 10.052,00    |
| 49   | MOTOBOMBA; MODELO RHV-4X15; 4 ESTÁGIO, 3500RPM; 40CV; SUCAÇÃO DE 2.1/5" FRANGEADO E RECALQUE DE 2"; FRANGEADO | 2      | SV    | 8.835,00    | 17.670,00    |

**4. CAIXA D'ÁGUA (ATRÁS DA SANTA CASA)**

| Item | Descrição do Equipamento  | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
|------|---|--------|-------|-------------|--------------|
| 50   | MOTOBOMBA : MODELO RUU-4D9; 10 CV; SUCÇÃO "2" e RECALQUE 1.1/2, 3 ESTÁGIO | 1      | SV    | 5.026,00    | 5.026,00     |

**5. CAIXA D'ÁGUA**

| Item | Descrição do Equipamento  | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
|------|---|--------|-------|-------------|--------------|
| 51   | MOTOBOMBA : MODELO RUU-4D9; 10 CV; SUCÇÃO "2" e RECALQUE 1.1/2, 3 ESTÁGIO | 1      | SV    | 5.026,00    | 5.026,00     |

**6. MUQUECA**

| Item | Descrição do Equipamento | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
|------|--------------------------|--------|-------|-------------|--------------|
|------|--------------------------|--------|-------|-------------|--------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

| 52                        | MOTOBOMBA; MODELO RHV-4X15; MONOESTÁGIO, 3500RPM; 40CV; SUCAÇÃO DE "3" FRANGEADO E RECALQUE DE "2"; FRANGEADO | 1      | SV    | 7.113,33    | 7.113,33     |
|---------------------------|---|--------|-------|-------------|--------------|
| <b>7. DURVAL BORGES</b>   |   |        |       |             |              |
| Item                      | Descrição do Equipamento  | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
| 53                        | MOTOBOMBA : MODELO RUU-4D9; 5CV; SUCÇÃO "2" e RECALQUE 1.1/2, MONOESTÁGIO                                     | 1      | SV    | 1.900,00    | 1.900,00     |
| <b>8. ODEMAR NOBREGA</b>  |   |        |       |             |              |
| Item                      | Descrição do Equipamento  | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
| 54                        | MOTOBOMBA : MODELO RUU-4D9; 5CV; SUCÇÃO "1.1/2" e RECALQUE 1.1/2, 3 ESTÁGIO                                   | 1      | SV    | 1.898,33    | 1.898,33     |
| <b>9. SÃO JOÃO</b>        |   |        |       |             |              |
| Item                      | Descrição do Equipamento  | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
| 55                        | MOTOBOMBA : MODELO RUU-4D9; 15CV; SUCÇÃO "2" e RECALQUE 1.1/2, 4 ESTÁGIO                                      | 1      | SV    | 7.025,00    | 7.025,00     |
| <b>10. GROTA DO NENÉM</b> |   |        |       |             |              |
| Item                      | Descrição do Equipamento  | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |
| 56                        | MOTOBOMBA : MODELO RUU-4D9; 5CV; SUCÇÃO "2" e RECALQUE 1.1/2, 5 ESTÁGIO                                       | 1      | SV    | 1.838,33    | 1.838,33     |
| <b>11. TIGRÃO</b>         |   |        |       |             |              |
| Item                      | Descrição do Equipamento  | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço global |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 4129/2023  
Data: 14/03/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

|                              |   |               |              |                    |                     |
|------------------------------|---|---------------|--------------|--------------------|---------------------|
| 57                           | MOTOBOMBA : MODELO RUU-4D9; 15CV; SUCÇÃO "2" e RECALQUE 1.1/2, 4 ESTÁGIO      | 2             | SV           | 7.025,00           | 14.050,00           |
| <b>12. LAGO AZUL</b>         |   |               |              |                    |                     |
| <b>Item</b>                  | <b>Descrição do Equipamento</b>   | <b>Quant.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Preço Unit.</b> | <b>Preço global</b> |
| 58                           | MOTOBOMBA : MODELO RUU-4D9; 4CV; SUCÇÃO "2" e RECALQUE 1.1/2, 5 ESTÁGIO       | 1             | SV           | 1.950,00           | 1.950,00            |
| <b>13. Carbocalcio</b>       |   |               |              |                    |                     |
| <b>Item</b>                  | <b>Descrição do Equipamento</b>   | <b>Quant.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Preço Unit.</b> | <b>Preço global</b> |
| 59                           | MOTOBOMBA : MODELO RUU-4D9; 10 CV; SUCÇÃO "2" e RECALQUE 1.1/2, 3 ESTÁGIO     | 1             | SV           | 5.026,00           | 5.026,00            |
| <b>14. Carlos de Queiros</b> |   |               |              |                    |                     |
| <b>Item</b>                  | <b>Descrição do Equipamento</b>   | <b>Quant.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Preço Unit.</b> | <b>Preço global</b> |
| 60                           | MOTOBOMBA : MODELO RUU-4D9; 5CV; SUCÇÃO "1.1/2" e RECALQUE 1.1/2, 3 ESTÁGIO   | 1             | SV           | 1.898,33           | 1.898,33            |
| <b>15. Coleta - Química</b>  |   |               |              |                    |                     |
| <b>Item</b>                  | <b>Descrição do Equipamento</b>   | <b>Quant.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Preço Unit.</b> | <b>Preço global</b> |
| 61                           | MOTOBOMBA : MODELO RUU-4D9; 7,5CV; SUCÇÃO "1.1/2" e RECALQUE 1.1/2, 3 ESTÁGIO | 1             | SV           | 2.460,00           | 2.460,00            |
| <b>15. Horto Florestal</b>   |   |               |              |                    |                     |
| <b>Item</b>                  | <b>Descrição do Equipamento</b>   | <b>Quant.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Preço Unit.</b> | <b>Preço global</b> |
| 62                           | MOTOBOMBA: 5CV; MONOESTÁGIO, SUCÇÃO "2" e RECALQUE DE "1.1/2".                | 1             | SV           | 2.304,33           | 2.304,33            |
| <b>Item</b>                  | <b>Descrição do Equipamento</b>   | <b>Quant.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Preço Unit.</b> | <b>Preço global</b> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 4129/2023

Data: 14/03/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

|    |  |    |     |          |                       |
|----|--|----|-----|----------|-----------------------|
| 63 | MAO DE OBRA DEDICADA MECÂNICO  | 24 | MÊS | 5.956,18 | 142.948,32            |
| 64 | MAO DE OBRA DEDICADA ELETRICISTA   | 12 | MÊS | 5.956,18 | 71.474,16             |
| 65 | MAO DE OBRA DEDICADA AJUDANTE  | 12 | MÊS | 4.550,06 | 54.600,72             |
| 66 | SERVIÇO LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVES, SEM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL, CAMIONETA TIPO PICK-UP, COM CABINE DUPLA E CACAMBA, MOTOR BICO MBUSTIVEL(GASOLINA E ALCOOL)DE 2,4 LITROS,DIRECAO HIDRAULICA ,TRACAO TRASEIRA,EXCLUSIVE MOTORISTA | 12 | MÊS | 5.655,19 | 67.862,28             |
|    | <b>VALOR TOTAL</b>   |    |     |          | <b>R\$ 867.866,46</b> |